DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:19 Página 1

Ano VII - Nº 4.035

Quarta-feira, 03 de Abril de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Foto: Internet

Debate acirrado sobre o nome da Arena Fonte Nova

Pedrinho Pepê defende permanência de Estádio Octávio Mangabeira

Diversos vereadores também se manifestaram, na sessão ordinária de terça-feira (2), contra a possível mudança do nome do Estádio Octávio Mangabeira para Itaipava Arena Fonte Nova, privilegiando a cervejaria patrocinadora. O vereador Marcell Moraes (PV), por exemplo, apresentou indicação ao governador Jaques Wagner com o objetivo de manter o nome original.

Leia mais na página 3

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:19 Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com



www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Lançada Frente Parlamentar de Saúde

Evento contou com a presença de vereadores, representantes de sindicatos e secretários municipais

Fotos: Antonio Queirós



Vereadores destacaram a importância da iniciativa

Uma reunião na Câmara Municipal de Salvador, no início da tarde desta segunda-feira (1º), marcou o lançamento da Frente Parlamentar de Saúde, que reúne os vereadores Arnando Lessa (PT), Fabíola Mansur (PSB), Trindade (PSL), J. Carlos Filho (PT) e Alberto Braga (PSC). Além do presidente do Legislativo Municipal, vereador Paulo Câmara (PSDB), e dos vereadores Alemão (PRP) e Odiosvaldo Vigas (PDT) participaram do encontro o secretário Municipal de Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, o assessor de Assuntos Institucionais, Pedro Godinho, e representantes de sindicatos e associações ligados à área.

A frente parlamentar tem como principais objetivos analisar, desenvolver e viabilizar estudos e projetos para promover ações relacionadas à saúde em Salvador. Também caberá ao grupo apoiar a integração entre os órgãos municipais, estaduais e federais com a iniciativa privada com o objetivo de prestação de assistência à saúde da população.

"A ideia é somar esforços com a Comissão de Saúde e ajudar na interlocução com o Poder Executivo para ajudar a melhorar a qualidade da saúde pública no nosso município", declarou a vereadora Fabíola Mansur.

Para Lessa, "a oficialização da Frente em defesa da saúde é de extrema importância para a cidade". Segundo o vereador, o trabalho em conjunto entre a frente parlamentar, a Secretaria de Saúde e a comissão permanente da Casa deve render bons frutos para a saúde do município.

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, o vereador Paulo Câmara (PSDB), destacou a iniciativa. "Esta Casa está cumprindo o seu papel de se colocar a disposição para ajudar a solucionar problemas da saúde municipal", afirmou.

O secretário municipal de saúde também aprovou a iniciativa da criação da Frente. "Acredito é que muito positiva para que possamos unir esforços por uma saúde pública de mais qualidade em Salvador", afirmou José Antônio Rodrigues.

Entre os representantes de associações presentes no encontro, o presidente da Associação de Hospitais e Serviços de Saúde do Estado da Bahia (Ahseb), Ricardo Costa; o presidente do Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Bahia (Sindhosba), Raimundo Correia; o vice-presidente do Sindhosba, Eduardo Olivaes, e o diretor-geral da Clínica Suburbana de Urgência (Clisur), Sérgio Olivaes.



O presidente Paulo Câmara afirma que a Casa está cumprindo o seu papel

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:19 Página 3

Arena Fonte Nova

Pepê defende permanência do nome do Estádio Octávio Mangabeira

A polêmica em torno da possível troca do nome da Fonte Nova, em substituição à homenagem ao ex-governador Otávio Mangabeira, deixou em alerta o vereador Pedrinho Pepê (PMDB). "Tem que permanecer o Estádio Octávio Mangabeira, o governador Jaques Wagner não pode permitir que a história seja apagada", defendeu.

Pepê reuniu, na segunda-feira (1º) à tarde, a Comissão de Direitos do Cidadão, presidida pelo vereador Marcell Moraes (PV), para reivindicar que seja enviado um comunicado ao governador contra a troca do nome do estádio. "Comenta-se que vão colocar na Fonte Nova o nome de uma cervejaria e isso é inaceitável", protestou o peemedebista, que é titular do colegiado.

Segundo Pedrinho Pepê, o governo também tem que ficar atento para corrigir os problemas surgidos no dia da venda dos ingressos para o BA X VI de inauguração do estádio. "A maioria das pessoas que estavam lá não era de torcedor do Bahia nem do Vitória, era formada por cidadãos que querem rever o Estádio Octávio Mangabeira de perto. Houve falta de organização da segurança do estádio, pois a venda deveria ter sido descentralizada", comentou o vereador.

História

Pedrinho Pepê chama atenção para a importância de Octávio Mangabeira para a história da Bahia e do Brasil. Natural de Salvador, onde nasceu em 27 de agosto de 1886, Mangabeira iniciou a carreira política como vereador na Câmara Municipal. Fundador e presidente da UDN, foi eleito governador em 1947 e chegou a senador da República, em 1958, falecendo durante o mandato, no Rio de Janeiro (29 de novembro de 1960).



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Pedrinho Pepê

Uma das marcas do governo de Octávio Mangabeira foi a educação, com a construção do maior e mais revolucionário projeto educacional brasileiro, o *Centro Educacional Carneiro Ribeiro, conhecido como Escola Parque, idealizado pelo educador Anísio Teixeira*. "Um legado que precisa ser reverenciado com a manutenção da homenagem", defende Pedrinho Pepê.

Outros vereadores protestam contra nome de cervejaria

Diversos vereadores também se manifestaram, na sessão ordinária de terça-feira (2), contra a possível mudança do nome do Estádio Octávio Mangabeira para Itaipava Arena Fonte Nova, privilegiando a cervejaria patrocinadora. O vereador Marcell Moraes (PV), por exemplo, apresentou indicação ao governador Jaques Wagner com o objetivo de reverter ao nome original.

"O esporte é o aliado da saúde, do bem-estar, e não pode ser relacionado justamente com algo que deve ser abominado da vida dos atletas, que é o alcoolismo", argumentou o vereador. Caso o nome da cervejaria seja realmente inserido na Arena, Marcell promete acionar todas as instâncias jurídicas possíveis para impedir a alteração. Para ele, o ex-governador foi "uma das figuras mais marcantes e importantes da cena política baiana. A cada dia me surpreendo com a atualidade do termo usado pelo governador Mangabeira bem lá atrás, quando ele dizia: 'pense num absurdo, na Bahia tem precedente'".

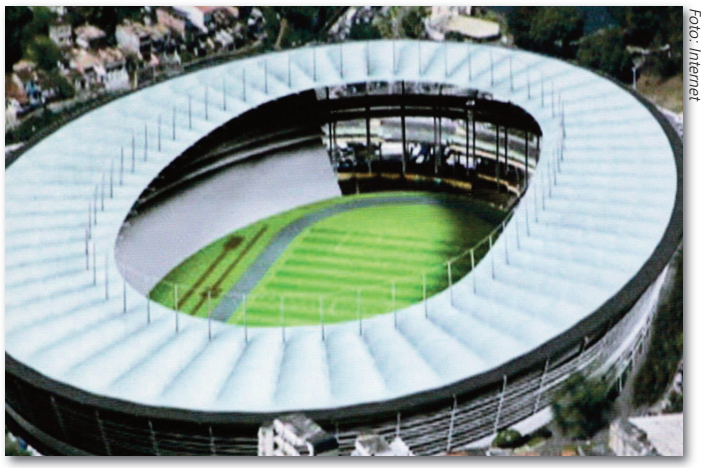


Foto: Internet

Arena Fonte Nova

Everaldo Augusto (PCdoB) identificou um "sinal de perigo começando a acender" com a publicação das notícias sobre a troca do nome do estádio. O vereador Henrique Carballal (PT) garantiu que o nome do ex-governador será preservado e que o novo nome será Complexo Esportivo e Cultural Octávio Mangabeira – Arena Fonte Nova Itaipava.

Também contrários à mudança do nome do estádio, os vereadores Claudio Tinoco e Leo Prates, do DEM, se manifestaram na tribuna. Tinoco alertou para o risco de outros equipamentos tradicionais da cidade terem seus nomes trocados para satisfazer a interesses de patrocinadores.

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:19 Página 4

Vereadora cobra celeridade na votação das contas de 2010

Fabíola Mansur prometeu não apresentar projetos até que exercício financeiro seja apreciado

Líder do PSB na Câmara Municipal de Salvador, a vereadora Fabíola Mansur lamentou a falta de quórum, na sessão ordinária da última quarta-feira (27), para votar as contas do ex-prefeito João Henrique, referentes ao exercício financeiro de 2010. Mesmo com licença médica, a socialista se fez presente no Plenário Cosme de Farias e afirmou estar decepcionada com a não apreciação das contas do ex-gestor.

"Fiz o sacrifício e questão de vir, mesmo de licença médica. Como vereadora de primeiro mandato, fico decepcionada. Nunca imaginei que não teríamos quórum necessário para cumprir uma missão que é do vereador, que é votar, fiscalizar o Poder Executivo. Caso as contas não sejam votadas na próxima quarta-feira (3), não darei entrada em nenhum projeto de lei de minha autoria até que elas sejam apreciadas em plenário. Espero que possamos dar um presente atrasado a Salvador".

Ao falar do compromisso do PSB com a cidade, Fabíola lembra que no parecer há argumentos técnicos que justificam a rejeição das contas de João Henrique.

"Não houve gestão equilibrada. Houve prejuízos para Salvador, que não teve investimentos, sobretudo em saúde e educação. O compromisso com Salvador sustentável é responsabilidade do gestor, se há desequilíbrios reincidentes, se há incapacidade de arrecadação tributária, se não há investimentos em educação e saúde, se há um desequilíbrio entre receita e despesa, é preciso ter atitude e coragem para rejeitar essas contas", afirmou a socialista, que, por conta do trânsito, chegou com 10 minutos de atraso na Câmara.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereadora Fabíola Mansur

Plano de ação fortalece trabalho da Ouvidoria

Órgão apresenta planejamento para este ano cujo foco é a participação popular

Trazer cada vez mais as demandas do cidadão para as discussões na Câmara Municipal de Salvador. Esse é o principal objetivo do plano de ação da Ouvidoria da Casa para este ano de 2013. O planejamento do órgão vai ser apresentado nessa quinta-feira (4), às 9 horas, no auditório do Edifício Bahia Center, na Rua Ruy Barbosa, centro da cidade.

A proposta é aproximar o cidadão dos debates e decisões do Legislativo Municipal, a partir da abertura de canais de interação, conforme desejo do presidente da Casa, vereador Paulo Câmara (PSDB). No plano estão previstas ainda a presença da Ouvidoria em audiências públicas e visitas técnicas das Comissões Permanentes, montagem de postos durante as ações realizadas pela Câmara, entre outras atividades.

A ouvidora-geral da Câmara, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), acredita que não basta ouvir as manifestações da sociedade, sendo preciso informar o que está em discussão no Legislativo Municipal. "O cidadão não pode ficar alheio às decisões tomadas pela Câmara. É nosso papel, enquanto uma Ouvidoria parlamentar, trazer ao conhecimento da sociedade os temas e assuntos discutidos na Casa, para motivá-la a fazer seus questionamentos, considerações e reclamações acerca das atividades dos vereadores", destacou.

História

O plano foi estruturado em cinco eixos de ação. O primeiro deles é a reestruturação interna – inclusive com a mudança da sede do órgão para o Paço Municipal, onde funciona o Plenário Cosme de Farias.

O segundo ponto do plano é a comunicação, com a divulgação das ações da Ouvidoria junto aos principais veículos de mídia, participação na TV Câmara e também nas redes sociais, que a Casa já utiliza, além de uma modernização do site do órgão.

Os demais eixos são: ações em rede, com visitas técnicas e intercâmbio com outros órgãos do poder público, entidades, e ouvidorias; audiências públicas, com um novo cronograma de temas prioritários e instalação de postos itinerantes para ouvir o cidadão; e educação para a cidadania, com a realização de encontros diversos para estudantes, conselheiros municipais e lideranças comunitárias.

Autismo será tema de debate na Câmara

Pela passagem do Dia Mundial de Conscientização do Autismo, 2 de abril, e com o objetivo de debater as dificuldades enfrentadas pelos autistas em Salvador, o vereador Orlando Palhinha (PP) promove nesta quinta-feira (4), a partir das 8h, audiência pública no Centro Cultural da Câmara Municipal. "O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento. É uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento", explica Palhinha.

Segundo o vereador, a cidade ainda tem muito que avançar no tocante ao autismo: "Precisamos ampliar a discussão sobre o autismo em nossa cidade e, principalmente, ampliar as políticas públicas que visam oferecer maior inserção dos autistas na nossa sociedade".

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:19 Página 5

Legado histórico de Cosme de Farias

Tiago Correia destaca atuação do fundador da Liga Baiana Contra o Analfabetismo

O vereador Tiago Correia (PTN) encaminhou à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador uma moção destacando o legado histórico e em homenagem póstuma ao Major Cosme de Farias, que nasceu em 2 de abril de 1875, no Subúrbio de São Tomé de Paripe, em Salvador. "Cosme de Farias compõe e honra o marco da história da Bahia", destacou o autor da moção.

No texto, o vereador Tiago frisou que Cosme de Farias foi rábula e destacado político, tornando-se célebre ao defender nos tribunais os pobres. Lutou contra o analfabetismo e defendeu as liberdades democráticas. Em 1915, fundou a "Liga Baiana Contra o Analfabetismo", instituição que funcionou até a década de 1970, publicando cartilhas e mantendo escolas para a população mais pobre, da capital e de algumas outras cidades baianas.

A sua trajetória de vida pessoal e profissional é traçada pela dedicação e luta pelas pessoas carentes. O digno baiano iniciou-se na carreira política eleito deputado estadual, em 1914, e por várias legislaturas seguintes. Foi, também, vereador por diversos mandatos. Quando morreu, ocupava uma cadeira na Assembleia Legislativa da Bahia, sendo à época o mais velho parlamentar do mundo.

"Cosme de Farias viveu buscando justiça e democracia. Faleceu em 14 de março de 1972. Continua lembrado, admirado e respeitado", ressaltou o vereador.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Tiago Correia

Comissões especiais trazem novos debates na Câmara

Colegiados destacam Copa do Mundo, Carnaval, Família e Ponte Salvador/Itaparica

A Câmara Municipal de Salvador instalou em março quatro comissões especiais e temporárias, trazendo para a Casa novos debates sobre temas importantes para a cidade e que não são detalhados nos conteúdos técnicos dos dez colegiados permanentes.

A Comissão da Copa do Mundo de 2014, das Olimpíadas e Paralimpíadas de 2016 acompanhará a movimentação destes eventos esportivos na cidade. O vereador Everaldo Augusto (PCdoB) é o presidente deste colegiado.

O vereador Henrique Carballal (PT) já está à frente da Comissão do Carnaval de Salvador. O colegiado acompanhará as propostas de mudanças da festa de momo pelo Poder Executivo Municipal, trazendo para a Câmara discussões e contribuições dos vereadores e da sociedade civil organizada.

A Comissão Especial da Família, presidida pelo vereador Lendro Guerrilha (PSL), foi instalada para proporcionar proteção às famílias, planejando, acompanhando e avaliando as ações e serviços prestados nos atendimentos pelos diversos órgãos da Administração Municipal.

Já a Comissão da Ponte Salvador/Itaparica, presidida pelo vereador Leo Prates (DEM), acompanhará o projeto de construção do equipamento pelo Governo da Bahia.

ARTIGO

Parabéns, Salvador



Foto: Valdemiro Lopes

'Roma Negra', 'Cidade do Salvador', Capital do Estado da Bahia e primeira capital do Brasil. Enfim. Salvador com seus 464 anos continua bela mesmo com as transformações e renovações pelas quais passou dos anos.

Com quatro séculos e meio de existência, temos de nos espelhar no passado histórico e cultural que aos poucos está desaparecendo e refletir o presente para projetar o futuro da nossa cidade.

Salvador vem mudando, porém é necessário urgentemente que essas mudanças representem ganho efetivo para a cidade e para os soteropolitanos. Nos dias atuais, podemos destacar a realização da Copa do Mundo 2014, com a qual os cidadãos dessa histórica Salvador esperam que aconteça uma revolução urbana, que deixe como legado não apenas a Arena Fonte Nova - Estádio Octávio Mangabeira, mas também uma cidade sustentável.

A mais antiga capital brasileira, apesar das grandes dificuldades vividas, se movimenta, se reinventa e caminha rumo ao futuro, gritando dos seus guetos e das entranhas da cidade por um Pacto Por Amor a Salvador, envolvendo diversos setores da sociedade civil organizada, o poder público e o poder privado. Precisamos estar todos unidos para promover a revolução urbana que todos nós queremos, entendendo a cidade como espaço democrático e de convivência coletiva.

É desafio dos políticos e dos demais entes públicos fazer de Salvador uma cidade sustentável, mas é necessário também que os cidadãos mudem algumas atitudes pelo bem de nossa grande metrópole. Salvador merece.

Vereador Odiosvaldo Vigas (PDT)

Integrante da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade e Previdência Social da Câmara Municipal de Salvador

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:19 Página 6

Revitalização da Lagoa dos Patos na Pituba

Ana Rita Tavares cobrou recuperação do ecossistema e áreas comuns

Medidas urgentes para a recuperação da Lagoa dos Patos, localizada entre as ruas Piauí e Maranhão no bairro da Pituba, foram cobradas na sessão da última segunda-feira (1º), na Câmara de Salvador, pela vereadora Ana Rita Tavares (PV). Ela fez referência ao Projeto de Indicação nº 87/13, de sua autoria, apresentado em 26 de fevereiro, solicitando à Secretaria da Cidade Sustentável a criação de um programa de revitalização do ecossistema e conservação das áreas comuns da lagoa.

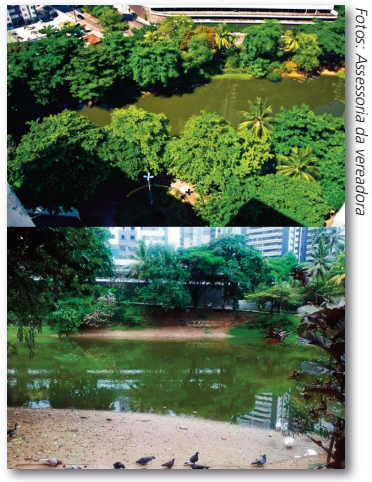
De acordo com a vereadora, a biodiversidade da Lagoa dos Patos está ameaçada desde o final do ano passado, em decorrência de um processo avançado de seca que ameaça a fauna e flora locais. "Temos lá na lagoa peixes, gansos, patos, jacarés e tartarugas que estão correndo o risco de morte. Faço esse apelo para que medidas urgentes sejam tomadas para a revitalização da Lagoa dos Patos, bem como de outras lagoas existentes em nossa cidade", declarou Ana Rita.

A vereadora também fez questão de ressaltar que a Lagoa dos Patos é um espaço público de recreação e lazer para muitas famílias que moram em sua proximidade, já que o espaço conta com pista de cooper, equipamentos para atividades físicas e área verde abundante.

Atendendo à indicação da vereadora Ana Rita Tavares, uma equipe da Secretaria da Cidade Sustentável já esteve no local para analise e emissão de um parecer técnico.

Mobilização

No pronunciamento Ana Rita chamou atenção para a importância da mobilização da comunidade pela preservação da Lagoa dos Patos, tanto cuidando dos animais quanto denunciando a situação e exigindo providência dos poderes públicos. Segundo a jornalista Heliana Frazão, uma das ativistas em favor da área, citada pela vereadora em seu pronunciamento, a seca vem comprometendo a lagoa e até o jacaré está sumido. "Temo que não tenha resistido a essa seca, pois os poucos peixes que o alimentam estão morrendo por falta de oxigenação na água. Precisamos urgente de um aerador e da presença do Inema", frisou Heliana.



Fotos: Assessoria da vereadora

Lagoa dos Patos, na Pituba, entre as ruas Piauí e Maranhão

Exposição de fotografias revela a antiga Salvador

Até o dia 12, mostra em cartaz no Centro de Cultura celebra aniversário da cidade

Acontece no foyer do Centro de Cultura da Câmara Municipal a exposição comemorativa aos 464 anos de Salvador. Idealizada pelo vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), a mostra remete os visitantes a uma viagem histórica pelo centro antigo da capital baiana.

As imagens fazem parte do acervo fotográfico do arquivo municipal da Fundação Gregório de Matos. A exposição pode ser visitada pelo público até 12 de abril, das 9h às 17h. Entrada gratuita.



Foto: Antonio Queirós

Fotos convidam para viagem no tempo

Audiência pública discute lei do ensino da cultura afro

Os dez anos da Lei 10.639/03, que versa sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, serão discutidos em audiência pública na Câmara Municipal de Salvador, nesta quinta-feira (4), às 15h, no Centro de Cultura.

A audiência, que terá como conferencista a professora Petronilha Beatriz e Silva e vai discutir avanços, conquistas e desafios da lei, é promovida pelo vereador Silvio Humberto (PSB), presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Silvio Humberto

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:19 Página 7

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

20ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 01 de abril de 2013.

PROJETO DE LEI Nº 192/13

Institui o Programa "Adote um Ponto de Táxi" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Adote um Ponto de Táxi" destinado a recebe a colaboração direta de empresas privadas e pessoas físicas objetivando a implantação, conservação, recuperação e manutenção de abrigos nos pontos de táxi instalados no Município de Salvador.

Art. 2º - Entende-se como abrigo para pontos de táxi as instalações com bancos e cobertura, destinadas a proteger os seus usuários contra as intempéries.

Art. 3º - O programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, os quais se comprometerão a observar as condições ajustadas no "Termo de Cooperação", firmado com a Prefeitura.

Art. 4º - A adoção do Ponto de Táxi será feita através de Termo de Compromisso entre a empresa adotante e a Prefeitura Municipal de Salvador, cujas regras, para esse efeito, serão definidas na regulamentação da respectiva Lei.

Art. 5º - Será facultada, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, a instalação e permanência de:
I – televisão;
II – bebedouro.

Art. 6º - Fica facultada aos participantes a colocação de placa publicitária nos locais beneficiados, através de painel com espaço máximo de 50 centímetros de altura por 1,0 metro de largura e observada as seguintes disposições:
I - deverá haver sempre prévia autorização da Prefeitura, especificada para cada local;
II - fica vedada a propaganda de cunho político, bem como a relativa a derivados do fumo, jogos de azar, armas, munições e explosivos;
III - a exploração de publicidade, nos termos desta Lei, não estará sujeita aos tributos municipais incidentes sobre a atividade.

Art. 7º - Poderão ser celebradas parcerias com outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, para os fins do Programa.

Art. 8º - A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

O Programa terá o objetivo de implantar, conservar, recuperar e manter abrigos nos pontos de táxi instalados no Município de Salvador, sendo que, se entende como abrigo para pontos de táxi as instalações com bancos e cobertura, destinados a proteger os seus usuários contras as intempéries.

Estamos prevendo ainda a possibilidade de facultar aos participantes a colocação de placa publicitária nos locais beneficiados, através de painel com espaço máximo de 0,50 centímetros de altura por 1,00 metro de largura.

Deverá haver sempre prévia autorização da Prefeitura, específica para cada local.

A Prefeitura Municipal de Salvador deverá, através do órgão competente, definir a padronização dos pontos de táxi a serem adotados.

A função de um abrigo para ponto de táxi é facilitar a localização do ponto para o público como conforto para a espera.

Contamos, portanto com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 193/13

Dispõe sobre o uso público, recadastramento, monitoramento qualitativo, preservação e recuperação das nascentes ("olhos d'água"), fontes e bicas existentes no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Todas as nascentes ("olhos d'água"), fontes e bicas existentes no Município de Salvador e região fronteiriça deverão ser recadastradas para fins de monitoramento qualitativo, preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos hídricos naturais e renováveis.

§ 1º - Estão excluídas desta obrigação as nascentes que estejam no interior de unidades de conservação da natureza, sejam federais, estaduais ou municipais.

§ 2º - O recadastramento referido no caput deve ser realizado pelos órgãos ambientais do Município, em cooperação com os órgãos estaduais e federais de meio ambiente, instituições de ensino, entidades de classe e sociedade civil, observando-se ainda os resultados e informações obtidas em programas e projetos preexistentes sobre a matéria.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei consideram-se nascentes ou olhos d'água aqueles locais onde aflora naturalmente, mesmo que de forma intermitente, a água subterrânea.

Art. 3º - O Município através de seu órgão de Meio Ambiente deverá atuar em conjunto com os órgãos Estaduais de Meio Ambiente e Abastecimento, contribuindo e auxiliando para o uso público sustentável das nascentes formadoras contribuidoras de mananciais de captação de água.

Art. 4º - Caberá ao órgão executivo do Sistema Municipal de Gestão Ambiental, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta Lei, regulamentar o uso público sustentável, formular normas técnicas e estabelecer padrões para o monitoramento qualitativo, recadastramento, preservação e recuperação das nascentes ("olhos d'água"), fontes e bicas, contendo necessariamente os seguintes dados:

I - código ou nome atribuído à nascente d água;

II - número da matrícula da propriedade onde se encontra;

III - o nome do titular da propriedade ou da posse se for o caso, ou do explorador, na hipótese de parceria, arrendamento, locação ou qualquer forma de cessão de uso;

IV - as características geográficas e demográficas do local;

V - o tipo de solo e de vegetação existente no local;

VI - a altitude da nascente;

VII - o tipo de exploração econômica existente no local e nas adjacências.
§ 1º - O recadastramento será realizado tanto nas áreas pertencentes ao Poder Público Municipal, como nas propriedades particulares, mediante comunicação prévia dirigida ao titular do domínio ou da posse.

§ 2º - Todos os proprietários ou possuidores deverão comunicar aos órgãos municipais sobre a existência de nascentes em seus imóveis no prazo de 12 (doze) meses da promulgação da presente Lei.

§ 3º - Caberá ao Poder Público Municipal a incumbência de implementar o plano de comunicação, de forma a incentivar os proprietários particulares a informar a existência de nascente ou curso d'água para efeitos de catalogação e registro.

§ 4º - A adesão ou a celebração de parceria com os órgãos estaduais para os fins previstos

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:19 Página 8

nesta Lei suprem a necessidade da adoção das medidas referidas no art. 3º.

Art. 5º - O Poder Público Municipal estimulará o reflorestamento com espécies nativas, objetivando a proteção das áreas onde estão localizadas as nascentes, e fomentará a criação de viveiros públicos ou particulares que produzam mudas de ocorrência local.

Art. 6º - É expressamente proibida qualquer intervenção não autorizada ou licenciada pelo órgão ambiental competente nas nascentes, ainda que intermitentes, e também nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a situação topográfica em que se localizem, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura, de tal forma que proteja, em cada caso, a bacia hidrográfica contribuinte.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
FABÍOLA MANSUR

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa na forma da Lei, objetiva instituir o Projeto Olhos D´água que tem como escopo o uso público sustentável, o recadastramento, monitoramento qualitativo, preservação e recuperação das nascentes, fontes e bicas existentes no Município de Salvador, oferecendo esses recursos à sociedade e ao uso sustentável desse patrimônio, uma vez que a água é um recurso preciso que deve ser cuidado por todos.

A Declaração Universal dos Direitos da Água elenca de forma taxativa nos seus artigos 1º e 7º respectivamente:

"A água faz parte do patrimônio do planeta. Cada continente, cada povo, cada nação, cada região, cada cidade, cada cidadão é plenamente responsável aos olhos de todos.";

"A água não deve ser desperdiçada, nem poluída, nem envenenada. De maneira geral, sua utilização deve ser feita com consciência e discernimento para que não se chegue a uma situação de esgotamento ou de deterioração da qualidade das reservas atualmente disponíveis."

A Cidade de Salvador ao longo de sua formação apresenta vários eventos dessa relação com a água, outrora, em um período que a cidade não contava com o fornecimento público de água para o consumo humano e domestico, foram às fontes, bicas e nascentes que supriram essa necessidade servindo não somente a essa finalidade, mas como espaço democrático de sociabilidade.

Mesmo diante da depredação, assoreamento, poluição muitas continuam em pleno funcionamento jorrando água cristalina até os dias de hoje.

A diversidade desses monumentos são belos exemplares do que identificamos como fontes de água de Salvador.

A Fonte do Tororó datada de 1875 construída pelo engenheiro Antonio Lacerda é um marco importante a ser preservado por sua importância histórica, e outras fontes que merecem destaques são as da Fonte Nova, onde trabalhadores informais fazem uso da água para lavagem de carro.

Já a bica da Fonte das Pedreiras na Avenida Contorno que jorra água em fartura tem os pescadores como principais usuários, que se beneficiam da mesma utilizando-a no tratamento de pescados, seguido pela população de rua que utilizam para consumo humano.

Além da importância, ressalta-se o papel histórico desempenhado pelas fontes e bicas de Salvador, seu uso social, interesse turístico e urbano ao longo dos anos.

Em Salvador existe uma relativa população de moradores de rua, sem teto, que carecem de locais para as necessidades básicas de higiene pessoal para o mínimo de saúde e bem estar dessa população.

Salvador apresenta uma temperatura média de 29 a 30 graus centigrados, em decorrência da umidade do ar, desmatamento, impermeabilização de ruas, edificação de prédios, causando, portanto uma sensação térmica em média aos 40 graus, insuportável ao corpo humano.

Considerando todas estas justificativas o Projeto "Olhos D´água" é uma possibilidade concreta de uma melhor qualidade de vida e meio ambiente sustentável aos cidadãos de nossa cidade, que ainda desfrutariam de belos monumentos turísticos.

Diante do exposto conto com a compreensão e empenho de meus ilustres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE LEI Nº 194/13

Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e Enfrentamento da Homofobia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

CAPÍTULO I

OBJETIVOS E CONCEITOS

Art. 1º - O Poder Público Municipal, quando da formulação, implementação e realização da Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e Enfrentamento da Homofobia, deverá pautar-se pelas diretrizes estabelecidas na presente Lei, tendo sempre por foco principal ações e atividades necessárias à proteção dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

Art. 2º - Considera-se pessoa LGBT, para os efeitos desta Lei, a pessoa que se autodeclara lésbica, gay, bissexual, travesti, transsexual ou transgênero, sempre tendo por base a orientação sexual e/ou identidade de gênero do indivíduo.

Art. 3º - A participação de entidade beneficente e de assistência social na execução de programa ou projeto destinados à população LGBT dar-se-á com a observância do disposto nesta Lei, bem como nas demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 4º - São princípios da Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e Enfrentamento à Homofobia:

I - cooperação da sociedade, da família e do Município na promoção da autonomia, integração e participação da pessoa LGBT na sociedade;

II - direito à vida, à cidadania, à dignidade, à segurança e ao bem-estar social;

III - proteção contra discriminação de qualquer natureza;

IV - prevenção e educação para o enfrentamento ao bullying motivado por orientação sexual e/ou identidade de gênero;

V - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transsexuais e transgêneros atendidos pelas políticas sociais;

VI - igualdade no acesso ao atendimento.

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e do Enfrentamento à Homofobia:

I - descentralização político-administrativa dos programas, projetos, serviços e benefícios de atenção às pessoas LGBT;

II - participação da sociedade por meio de suas organizações representativas;
III - planejamento de ações a curto, médio e longo prazos, com metas exequíveis, objetivos claros, aferição de resultados e garantia de continuidade, a serem definidas pelo Poder Executivo através de edição de Decreto.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 6º - Compete ao órgão municipal responsável pela formulação e coordenação das políticas públicas para a população LGBT, coordenar a Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e Enfrentamento à Homofobia, especialmente:

I - executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e Enfrentamento à Homofobia;

II – implementar ações governamentais, promovendo as articulações entre órgãos municipais,

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:19 Página 9

e entre estes e entidades beneficentes e/ou de assistência social, necessárias à implementação da Política Municipal em questão;

III - elaborar proposta orçamentária no âmbito da promoção da cidadania LGBT e no Enfrentamento à Homofobia em amplo debate com os Conselhos Municipais de Saúde, Social e outros;

Parágrafo Único - As secretarias e demais órgãos municipais de direção superior que promovam ações voltadas para a população LGBT, transversalmente, deverão elaborar proposta orçamentária, no âmbito de sua competência, visando ao financiamento de programas compatíveis com a Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e Enfrentamento à Homofobia, bem como com as diretrizes estatuídas pelo órgão referido no "caput".

CAPÍTULO IV

DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS GERAIS

Art. 7º - Na implementação da Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e Enfrentamento à Homofobia os órgãos e entidades municipais envidarão esforços para:

§ 1° Na área de direitos humanos e promoção da cidadania LGBT:

I - sensibilização do Poder Público e sociedade sobre o direito de travestis e transsexuais femininas e masculinas de utilizar banheiros de órgãos da administração pública municipal direta e indireta conforme sua identidade de gênero, independente do registro civil da pessoa;

II - promover e divulgar ações contra a violação de direitos específicos por discriminação por orientação sexual e por identidade e expressão de gênero;

III - articulação dos órgãos do Poder Público para discussão das demandas do público LGBT;

IV - promoção de política de combate à discriminação homofóbica no serviço público municipal, originando um ambiente de respeito à diversidade sexual;

V - promoção de ações voltadas para a padronização e sistematização dos dados de LGBT atendidas por todos os equipamentos e serviços municipais, para orientação de políticas públicas no município;

VI - promoção da descentralização dos serviços e orientação de políticas públicas LGBT nas respectivas regiões com ampla participação da sociedade civil;

VII - promoção de campanhas permanentes de divulgação e orientação aos servidores públicos municipais sobre os direitos assegurados aos LGBT;

VIII - incentivo para o fortalecimento de atividades descentralizadas voltadas para a Visibilidade Trans e para a Visibilidade Lésbica e demais datas LGBT;

IX - monitorar, avaliar e acompanhar os resultados das campanhas de que trata a presente Lei;

X - promoção de recursos para o órgão responsável competente para o atendimento das demandas da população LGBT.

§ 2° Na área da educação:

I - promoção, apoio e fomento a currículos, métodos e recursos pedagógicos, entre outras medidas, voltadas para criar um ambiente escolar de convivência na diversidade;
II - criação de diretrizes que orientem a rede municipal de educação na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de ações que promovam o respeito, a convivência e o reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero que colaborem para a prevenção e a eliminação da violência sexista e homofóbica;

III - incentivo de bibliografia sobre a orientação sexual e identidade de gênero para a formação profissional na área da educação.

§ 3°- Na área do trabalho e geração de emprego e renda:

I - fomento a políticas públicas de trabalho e geração de renda para o segmento LGBT;

II - promoção de parcerias para o reconhecimento de empresas que respeitem e promovam a diversidade no ambiente de trabalho.

§ 4°- Na área da saúde:

I - implementação dos quesitos "orientação sexual e identidade de gênero", por autodefinição, nos prontuários e ficha de atendimento nos serviços municipais de saúde;

II - ampliação das políticas de saúde para a população LGBT, garantindo acesso a partir do princípio da integralidade.

§ 5°- Na área da cultura

I - promoção de ações para o mapeamento e monitoramento da violência homofóbica, intensificando a segurança nos locais de convivência LGBT, e nos espaços de cultura e lazer, com vulnerabilidade e riscos;

II - incentivo a elaboração de plano de comunicação específico do produto LGBT.

Art. 8° - O Poder Público Municipal buscará como objetivo e meta na implementação da Política Municipal da Cidadania LGBT e Enfrentamento à Homofobia a promoção de recursos para a atuação do órgão municipal competente e responsável pela política.

CAPÍTULO V

DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS ESPECÍFICAS

Art. 9º - O órgão do Poder Executivo com atuação na área da promoção e defesa da cidadania da população LGBT envidará esforços para manter serviço de atendimento à população LGBT em situação de vulnerabilidade social e vítima de discriminação e violência de qualquer natureza.

Art. 10. O órgão a que se refere o artigo anterior, na implementação da Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e Enfrentamento à Homofobia, com interface junto aos demais órgãos da administração pública municipal direta e indireta envidará esforços para:

§ 1° Na área da educação:

I - produção e divulgação de pesquisas que analisem a situação da população LGBT no ambiente escolar;

II - fomentar, apoiar e realizar cursos de formação inicial e continuada para gestores, professores e demais profissionais do ensino, inclusive terceirizados, nas temáticas relativas à orientação sexual e à identidade de gênero;

III - produção e estimulo a confecção e a divulgação de materiais didáticos e de materiais específicos para a formação de profissionais da educação, com a finalidade de promover o reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, inclusive em linguagens e tecnologias que contemplem as necessidades das pessoas com deficiência;

IV - incentivo a criação de um banco de dados de propostas pedagógicas para uso dos professores da rede pública municipal, a partir de experiências exitosas das escolas que trabalhem com o tema da diversidade sexual, bem como a realização de um encontro anual de professores da rede municipal, com premiação para as melhores propostas;

V - formulação de programa de mediação de conflitos, com especial atenção as escolas da rede pública municipal, que envolva educadores, alunos, pais e comunidade, como estratégia de combate à violência escolar, inclusive o bullying.

§ 2° Na área da assistência social:

I - monitoramento e acompanhamento da internação compulsória aos dependentes químicos em situação de rua, com a participação de entidades do movimento LGBT;

II - incentivo a criação de um Centro de Acolhida específico para a população LGBT e garantia de atendimento e vagas quando disponíveis para travestis e transsexuais nos Centros de Acolhida já existentes, respeitando sua Identidade de Gênero;

III - incentivo para a criação de projetos para a população LGBT em situação de rua;

IV - articular parcerias com CRAS e CREAS, promovendo a devida capacitação de seus profissionais para divulgar e disponibilizar benefícios sociais e programas de transferência de renda para população LGBT em situação de rua ou de extrema pobreza e vítimas de violação de direitos humanos.

§ 3° Na área da segurança:

I - promoção de ação conjunta entre a Guarda Civil Metropolitana e órgão responsável pelo Combate a Homofobia para subsidiar o mapeamento dos principais pontos onde ocorram crimes de intolerância;

II - garantia da segurança da população LGBT nos espaços públicos, culturais e de lazer;

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:19 Página 10

III - manutenção dos treinamentos e monitoramentos com a Guarda Civil Metropolitana GCM, sobre as questões de relacionadas à diversidade sexual e a violência contra LGBT.

§ 4° Na área da saúde:

I - promoção do acesso de LGBT e seus familiares à saúde mental, com atendimento psicológico e psiquiátrico qualificado, capacitando os profissionais para o atendimento;

II - incentivo para pesquisas e produção de conhecimento, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, sobre saúde da população LGBT;

III - incentivo a criação de Centros de Referência Municipal para a Atenção Integral a Saúde de travestis e transsexuais;

IV - ações para incentivar a contratação de travestis e transsexuais para atuar como agentes comunitários de saúde na SMS e parceiros;

V - promoção e divulgação de materiais de prevenção, diagnóstico precoce e profilaxia pós-exposição às DST/HIV/AIDS específicos para LGBT, que contemple a necessidade de realização de exame anual de anuscopia e Papanicolau;

VI - promoção de campanha ampla e periódica dirigida à população, com foco nos direitos da população LGBT e no combate à homofobia e de incentivo ao cuidado da saúde integral;

VII - estimular a inclusão, dentro da grade de capacitação da Escola Municipal de Saúde, para funcionários públicos a temática da diversidade sexual na perspectiva da atenção e assistência humanizada da população LGBT;

VIII - sensibilizar e capacitar profissionais da área da saúde para atender adequadamente a população LGBT.

§ 5° Na área da habitação:

I - garantir que os critérios de concessão dos benefícios habitacionais respeitem as especificidades da comunidade LGBT;

II – ações voltadas para a ampliação de vagas no programa Parceria Social, da Secretaria Municipal de Habitação, para a população LGBT.

§ 6° Na área da cultura:

I - resgate da história do movimento LGBT;

II - promoção de eventos em prol da comunidade LGBT de forma descentralizada;

III - promoção da cultura LGBT nas Bibliotecas Públicas e Casas de Cultura, formação de acervo de livros e outras mídias acerca dos temas da diversidade sexual, gênero e identidade de gênero;

IV - incentivo para a manutenção da Semana da Diversidade Cultural e Parada Gay da cidade de Salvador bem como incentivar a criação de festival LGBT de artes integradas: cinema, teatro, artes plásticas, fotografia, música, dança e outros;

V - ações voltadas para a difusão da cultura LGBT e de manifestações culturais e artistas LGBT durante eventos oficiais promovidos e para a criação de edital para projetos culturais LGBT.

§ 7° Na área do turismo:

I - elaborar o inventário turístico da oferta LGBT na cidade;

II - promoção de ações para intensificar o treinamento em equipamentos e atrativos turísticos, garantindo que as políticas relacionadas ao turismo LGBT tenham como preocupação a empregabilidade e a geração de oportunidades para a população LGBT;

III - incentivo a divulgação dos eventos LGBT, atividades, ações de turismo, esporte e lazer, inclusive por material gráfico e internet, incluindo sites e redes sociais específicos do segmento.

§ 8° Na área do trabalho e geração de emprego e renda:

I - incentivo a criação de Selo "Empresa Amiga da Diversidade";

II - promoção por meio de parcerias para a formação e capacitação de LGBT, com prioridade para travestis e transsexuais, por meio de cursos profissionalizantes;

III - manter e ampliar políticas de geração de renda e ações para incentivar empreendimentos de economia solidária para a população LGBT, com prioridade a travestis e transsexuais, bem como o empreendedorismo individual e a inserção no mercado de trabalho;

IV - ações voltadas para a criação de feira periódica da comunidade LGBT com a finalidade de gerar renda, trabalho, autonomia e sustentabilidade, em local de grande circulação e visibilidade, e estimular a realização de eventos similares nas subprefeituras, ou similares;

V - promoção de seminário para discussão e realização de ações voltadas para o respeito à diversidade sexual no mundo do trabalho, público e privado;

VI - divulgação ampla para a população LGBT, nas redes sociais, meios de comunicação da prefeitura e material impresso distribuído em locais estratégicos, ofertas de vagas de empregos, estágios, cursos gratuitos e concursos.

§ 9°- Na área de esportes e lazer:

I - ação conjunta para a conscientização e inclusão da comunidade LGBT no esporte, por meio de capacitação e materiais informativos junto aos profissionais da área esportiva, em ações e atividades municipais e eventos esportivos;

II - promoção de torneios esportivos no Município que possam promover a prática esportiva e a convivência entre a comunidade LGBT.

§ 10 - Na área de direitos humanos:

I - promoção da capacitação e sensibilização de conselheiros tutelares, funcionários e gestores públicos municipais;

II - promoção de parcerias para utilização da estrutura nas subprefeituras, para divulgação de material educativo contra a intolerância e incentivo à denúncia.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. O foco de todas as iniciativas tomadas com base nas diretrizes estabelecidas nesta lei deverá ser a ação preventiva e o combate às seguintes violações de direitos:

I - impedimento do exercício da cidadania plena, em decorrência da alta vulnerabilidade;

II - alta evasão escolar e baixa autoestima devido às agressões físicas e psicológicas decorrentes do preconceito à que são submetidos;

III - renegação da Cultura LGBT, principalmente nas periferias de Salvador;

IV - instabilidade emocional e nas relações sociais;

V - exclusão social;

VI - reflexos negativos na atuação profissional;

Art. 12. As instituições da sociedade civil organizada e as entidades públicas de todas as esferas de governo poderão contribuir com sugestões, informações e recursos humanos e materiais para a plena consecução dos objetivos visados nesta lei através da celebração de convênios, acordos e parcerias com o Poder Público Municipal.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
FABÍOLA MANSUR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é oriundo do debate junto à sociedade civil organizada, trabalho durante o processo das Conferências de Políticas para a População LGBT, realizadas na Bahia e na Cidade do Salvador por meio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado da Bahia. As diretrizes aqui presentes são fruto desse processo de conferências e da pactuação feita entre a sociedade civil organizada e o Poder Público, partícipes desse processo

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:19 Página 11

democrático.

O processo, contudo, carece de uma normatização, razão pela qual faz-se necessário a aprovação do presente Projeto de Lei que irá regulamentar e normatizar o que foi debatido e definido no processo das Conferências, garantindo a efetivação da política pública de promoção da cidadania LGBT e enfrentamento à homofobia na Cidade de Salvador.

A população LGBT, principalmente aquela em situação de rua, sofre uma sobrecarga de preconceito em razão de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Assim, se faz necessário um acompanhamento, visando a garantir a inclusão e reinserção social das pessoas LGBT, inclusive dependentes químicos e em situação de rua e de pobreza.

Por não haver uma normativa específica, a utilização dos banheiros garantindo o respeito à identidade de gênero das pessoas se estabelece a partir de critérios subjetivos dos responsáveis desses locais. Desse modo, o presidente Projeto de Lei será ferramenta importante para evitar constrangimentos e situações vexatórias para travestis e transsexuais bem como outros transgêneros.

São diversos os casos em que crianças e adolescentes são vítimas da intolerância por conta de sua orientação sexual, identidade e expressão de gênero. Nesse sentido, e, para garantir que o Observatório da Violência possa acompanhar esses casos de violações, torna-se importante a pareceria entre o Observatório e o órgão municipal responsável pela Política e Combate à Homofobia.

Compreendendo que o espaço escolar deve estar voltado ao respeito e a convivência da diversidade e que diversos pesquisadores e pedagogos já tem desenvolvido ações para combater qualquer forma de discriminação nesse ambiente, é preciso desenvolver políticas educacionais para efetivar esse trabalho nas escolas municipais. As ações voltadas à promoção do respeito à diversidade sexual desenvolvidas no espaço escolar devem ser constantemente monitoradas e avaliadas. Para tanto, elaborar diretrizes que permitam o monitoramento e a avaliação possibilita uma ação conjunta para toda a rede educacional da Prefeitura.

São diversos os casos de pessoas atendidas pelos CREAS que foram vítimas de violação de direitos por conta da discriminação por orientação sexual e por identidade e expressão de gênero. Atualmente, a Prefeitura já conta com órgãos de promoção da igualdade que atua especialmente em casos de racismo, mas não conta com órgão específico para a população LGBT e nem mesmo sistemas e encaminhamentos legais aos casos de homofobia e violação de direitos dessa população.

A articulação entre o órgão municipal responsável e a Secretaria responsável pela Habitação, juntamente com os Movimentos Populares de Habitação sobre as demandas específicas da população LGBT, permitirá uma maior sensibilização tanto da Secretaria quanto da sociedade civil para que a população LGBT possa ser beneficiada com as políticas públicas habitacionais da Prefeitura. Entendemos que embora haja uma atuação significativa do Social e da Prefeitura em geral, Disk 100 ainda são muitos casos de violação de direitos ainda não mapeados e identificados como tais.

O encaminhamento dos registros de atendimento em casos de homofobia permitirá uma compreensão maior e mais detalhada dos casos de intolerância homofóbica e sua dimensão. A importância de um grupo intersecretarial deve-se a necessidade de compartilhar as diversas ações políticas já desenvolvidas para a população em geral de modo que essa articulação possibilite compreender as demandas específicas da população LGBT e, a partir dessa compreensão, construir entre as secretarias propostas que atendam tais demandas por meio de uma política de equidade.

Sabendo que o bullying tem sido um dos principais motivos para as situações de conflitos e violação de direitos no ambiente escolar e que a busca de erradicar essa prática deve contar com diferentes atores sociais (educadores, estudantes, pais e comunidades), a criação de um programa que articule esses atores para mediarem conflitos torna-se de fundamental importância, uma vez que muitos preconceitos e práticas de intolerância resultam dessa ausência e da falta de informação. Para tanto, o programa deve compreender uma articulação com toda a comunidade incorporando o combate à homofobia.

Considerando que os profissionais da rede pública, principalmente da educação, devem estar preparados para atender toda a população, independentemente de suas especificidades, o processo de seleção, por meio de concurso público, deve se preocupar com o conhecimento de questões relacionadas à diversidade sexual.

O Selo da Diversidade é importante ferramenta para a promoção da diversidade sexual no ambiente de trabalho, assim esta parceria contribuirá para que os setores privados possam incorporar ações afirmativas em seus espaços e difundir uma cultura de respeito à população LGBT.

A inserção dos quesitos que permitem a autoidentificação da população LGBT nos prontuários e ficha de atendimento nos serviços municipais de saúde permitirá um melhor acompanhamento e futuro mapeamento das demandas específicas da população LGBT no que se refere às políticas de saúde integral para este segmento.

Considerando que uma política de saúde integral para a população LGBT deve compreender também atendimento psicológico e psiquiátrico de profissionais capacitados em tratar dessas demandas específicas, o acesso a esse serviço tanto pela população LGBT quanto pelos seus familiares torna-se de fundamental importância como forma de garantir a equidade de direitos.

Além das ações específicas já desenvolvidas em Secretarias da Prefeitura, torna-se importante sua ampliação a todo serviço público municipal para garantir a articulação e a efetividade no combate à homofobia. Devido às diversas ações de violência e intolerância praticadas por grupos específicos, é importante a presença da GCM em locais de maior vulnerabilidade para garantir a segurança da população.

Devido às atualizações do conceito de família que incorporam casais homoafetivos, bem como legislações que reconhecem a identidade de gênero de travestis e transsexuais, os critérios de concessão dos benefícios habitacionais precisam incorporar essas demandas para garantir a equidade de direitos para a população LGBT. Uma das maiores dificuldades para pautar políticas públicas para a diversidade sexual é a falta de informação sobre a população LGBT que na maioria das vezes, por não possuir nenhum marco identitário visível e por ser discriminada, passa despercebida por pesquisas e estudos comuns.

O Observatório da Violência seria ferramenta fundamental tanto para a priorização como o monitoramento pela sociedade civil das políticas públicas sugeridas pelo Poder Público. É notória a importância do turismo como instrumento de inclusão social e gerador de empregos. A realização de um estudo que resgate a história do movimento LGBT e aponte os espaços e locais de importância para a comunidade LGBT servirão de instrumento para o desenvolvimento de produtos turísticos e roteiros, incentivando o turismo GLS na Cidade de Salvador.

O bulliyng ou assédio escolar tem se transformado em uma das principais preocupações dos órgãos públicos e entidades sociais ligadas a educação. Jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transsexuais são atingidas e atingidos de forma quase endêmica nos ambiente escolar em razão de sua identidade de gênero e/ou orientação sexual.

Por esta razão se faz necessário a realização de pesquisas e estudos com a intenção de estudar o fenômeno e traçar estratégias para o enfrentamento do bulliyng escolar sofrido pela população LGBT. Indubitavelmente, os acessos à informação e ao conhecimento são importantes meios para combater a discriminação. A produção de materiais didáticos para auxiliar os professores e professoras no esclarecimento das questões e conceitos corretos sobre diversidade sexual é de grande importância para a construção de uma escola inclusiva e democrática.

A divulgação de experiências exitosas e sua socialização através de um banco de dados são ferramentas importantes para que educadores possam buscar estratégias e maneiras de solucionar e mediar problemas que possam ocorrer no ambiente escolar com a população LGBT. Realizar estudos e produzir material sobre as especificidades da população LGBT, principalmente as travestis e transsexuais relacionadas a saúde são necessários para garantir o atendimento universal e equânime na medida em que os espaços de ensino tradicionais não educam os profissionais da saúde para o entendimento do segmento LGBT.

Um orçamento adequado é fundamental para atender às crescentes demandas vindas da sociedade civil e para combater a discriminação e intolerância sofrida em razão da orientação sexual e/ou identidade de gênero. Levar os serviços para espaços distantes do centro da cidade é uma das principais demandas da população LGBT que vive nessas regiões e que não possui condições de acessar os serviços que se encontram na região central da cidade.

Representa a garantia de universalizar o atendimento para toda a população. Um serviço especifico de Atenção Integral a Saúde de Travestis e Transsexuais se torna um importante espaço para a garantia do atendimento médico deste segmento que não encontra nos postos de saúde tradicionais o entendimento de suas necessidades específicas e o acolhimento adequado. Por esta razão, a implementação de um ambulatório na região central, onde a maioria das travestis e transsexuais moram seria importante para garantir o atendimento desta população.

Segundo pesquisas, a população LGBT não procura os serviços de saúde por enfrentar, muitas vezes, a discriminação nestes espaços. Neste sentido se dá a importância de ampliar a políticas de saúde para o segmento LGBT, principalmente a idosa que cresceu em um período onde a intolerância contra homossexuais, travestis e transsexuais era rotina em seu dia a dia.

Garantir espaços de convivência, principalmente os ambientes públicos, para a população LGBT é uma das principais formas de combater a discriminação. Através da coexistência de diferentes grupos em um mesmo espaço, se promove a integração e o respeito às diferenças. Os espaços de abrigos sociais são pensados em modelos onde se entende somente a divisão biológica dos gêneros, ou seja, homem e mulher. Desta maneira travestis e transsexuais sofrem uma violência psicológica ao serem obrigados a se adaptarem a espaços que não os entendem. Um local específico para o acolhimento deste segmento é fundamental para garantir o acolhimento todas e todos.

Muitas vezes devido à falta de conhecimento e informação a população, principalmente aquela

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:19 Página 12

que sofre preconceito, como a LGBT, não acessa os serviços públicos. Estabelecer parceria com os equipamentos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para divulgação dos programas sociais é uma forma de atingir aquelas e aqueles que não possuem meios de conhecer estes benefícios.

A população LGBT possui uma série de especificidades nas questões de saúde, assim a inclusão dessa temática garantiria o atendimento humanizado para esta população. Capacitar professores e profissionais ligados a educação tem como principal objetivo a sensibilização desses educadores e funcionários para um olhar mais humano para com a população LGBT que sofrem com o "bulliyng" nos espaços escolares e com a violência doméstica, conforme apontam estudos e pesquisas.

A população LGBT possui uma série de especificidades nas questões de saúde, assim a inclusão dessa temática garantiria o atendimento humanizado para esta população.

Ao mesmo tempo em que o esporte é reconhecido como uma importante ferramenta para a inclusão social, ele também é um espaço onde a homofobia e outros preconceitos aparecem tanto nos esportistas e profissionais bem como nas torcidas. Por este motivo, ações de conscientização podem alterar este quadro, garantindo os benefícios do esporte para toda a população.

Considerando os altos índices de evasão escolar resultados do bulliyng homofóbico, bem como a recorrente discriminação no mercado de trabalho, uma parte considerada da população LGBT, em especial travestis e transsexuais, têm gravíssimas dificuldades de inserir-se no mercado de trabalho. Por isso, faz-se necessário a formação e capacitação para esse público, não somente para qualificá-los, mas, principalmente, para ajudá-los a superar essas dificuldades objetivas resultadas da homofobia.

Devido ao não reconhecimento legal da identidade social de travestis e transsexuais e à cultura homofóbica pela maioria das empresas, essa população tem imensas dificuldades de inserir-se no mercado de trabalho. Incentivar a contratação de travestis e transsexuais é um importante paliativo a curto prazo que deve ser articulados com outras ações para garantir sua inserção no mundo do trabalho, tirando-as da marginalidade social.

A manutenção e ampliação de geração de renda para a população LGBT, bem como o incentivo de empreendimentos de economia solidária é uma importante ação para garantir a inserção dessa população no mercado de trabalho, especialmente as travestis e transsexuais, cujas dificuldades de inserção no mercado de trabalho têm sido agravante na violação de seus direitos.

A realização de feiras e eventos voltados para a população LGBT, de modo que possam gerar renda, trabalho, autonomia e sustentabilidade tanto nas regiões do centro da Capital, como também nas outras regiões, são uma das ações importantes para garantir a sustentabilidade dessa população.

Ações voltadas para a população LGBT em situação de rua, juntamente com outras políticas para esse público em específico, são fundamentais para resgatar a dignidade e sustentabilidade, como, também, combater a condição de marginalidade a qual estão atualmente condicionados.

Para garantir que o mundo de trabalho possa contratar seus empregados sem se utilizar de práticas discriminatórias, faz-se necessário seminários formativos para garantir um processo humanizador, bem como combater qualquer prática discriminatória que atualmente tem excluído parte da população LGBT do mundo do trabalho.

LGBT são socialmente e biologicamente vulneráveis as doenças sexuais. Estratégia: parceria com o Programa Municipal de DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde, tanto para a produção como distribuição dos materiais, editais de projetos com a sociedade civil. Informamos, ainda, que algumas atividades de prevenção já são realizadas em espaços e eventos da comunidade como a Parada Gay.

Estimular campanhas de enfrentamento à homofobia de forma ampla e utilizando todos os veículos de comunicação possíveis são fundamentais para atingir tanto a população LGBT, que sofre com a homofobia, como também toda a sociedade, para que tome conhecimento desta violência cruel que mata um LGBT a cada dia no Brasil, conforme dados do Grupo Gay da Bahia (GGB).

Salvador necessita de um grande evento, além da Parada do Orgulho LGBT, que possa cobrir esta lacuna por atividades culturais LGBT em outro período do ano, estimulando o turismo e a cidadania. A Cidade de Salvador possui outros eventos, além da Parada do Orgulho LGBT como atrativo para o turismo. Incentivar estes eventos trará mais opções ao turista para se sentir estimulado a visitar a cidade em outros períodos do ano.

Divulgar Salvador como destino que acolhe a diversidade sexual, não só trará benefícios econômicos para a cidade, como, também, ajudará, através da convivência, a diminuir a homofobia. Segundo pesquisas da IGLTA (International Gay, Lesbian Travel Association) o turista GLS viaja quatro vezes por ano e gasta 30% a mais que o turista tradicional.

Salvador, através da Parada tem sido um exemplo para toda a região de cidade que acolhe e respeita a diversidade sexual. Todo o foco de atividades, quando se refere a datas afirmativas LGBT, se restringe a 28 de junho - Dia do Orgulho Gay.

Urge ao Poder Público entender as especificidades de outras datas igualmente importantes para atingir principalmente ao público lésbico e de travestis e transsexuais. A Semana da Diversidade Cultural e a Parada Gay de Salvador geram recursos astronômicos aos cofres públicos e por isso a Prefeitura deve apoiar e promover.

De acordo com dados do Grupo Gay da Bahia em 2012 foram cerca de 900 mil pessoas na XI Parada Gay no dia 11 de setembro de 2012, considerando que cada pessoa gaste no dia de domingo, um dia em que a arrecadação municipal é fraca, a Parada Gay faz circular por cada pessoa R$ 15,00 (quinze reais) incentivando a economia em aproximadamente R$ 12.000.000,00 milhões de reais.

Por outro lado a Cidade de Salvador, que possui a terceira maior população homossexual do País, não conta com uma estratégia centralizada de divulgação de oferta de produtos LGBT, como se verifica em várias metrópoles pelo Brasil e no mundo.

Essa deficiência dificulta ao habitante, bem como turista, o acesso a este tipo de informação. É neste sentido que se coloca a relevância deste Projeto Lei, que enfatiza a necessidade de uma abordagem integrada e articulada entre a sociedade e o Poder Público, buscando alianças e parcerias, na efetivação dos direitos fundamentais.

Diante do exposto, conto com a compreensão e empenho de meus ilustres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE LEI Nº 195/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação Instituto Miguel Calmon de Estudos Sociais e Econômicos – IMIC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação Instituto Miguel Calmon de Estudos Sociais e Econômicos – IMIC, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
EUVALDO JORGE

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição para renovar o reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação Instituto Miguel Calmon de Estudos Sociais e Econômicos – IMIC, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.
.
Fundado em 1980, o Instituto Miguel Calmon de Estudos Sociais e Econômicos – IMIC, é uma instituição de caráter técnico-científico-cultural, sem fins lucrativos, criada com o objetivo de, entre outras coisas, prover os formadores de opinião e empresários de informações e reflexões úteis ao desenvolvimento econômico do Estado, em particular, do Nordeste e do Brasil, de maneira geral. O IMIC dedica-se às áreas das ciências sociais, econômicas e à promoção científico-cultural.

O instituto promove estudos e pesquisas nas atividades públicas ou privadas; um centro de documentação para sistematizar e divulgar conhecimentos e dados técnicos, através do site, de revistas e de livros; incentiva a formação científica e cultural mediante bolsas de estudos, de pesquisa e trabalho; edita obras de cunho cultural.

Além disso, é formado por um Conselho de Curadores composto por Membros Natos da Reitoria da Universidade Federal da Bahia – UFBA, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, da FIEB – Federação das Indústrias do Estado da Bahia, da FCEB – Federação do Comércio do Estado da Bahia; e da Federação da Agricultura.

No mesmo aspecto, o Instituto Miguel Calmon há 28 anos realiza atividades marcantes no cenário econômico e social do Estado da Bahia.

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:19 Página 13

São essas as razões pelas quais submeto à apreciação o anexo Projeto de Lei, por entender justa a renovação de utilidade Pública municipal, além daquele Instituto atender aos pré-requisitos constantes da Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002, convencido de que os meus nobres pares concederão o seu apoio necessário para aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE LEI Nº 196/13

Renova a utilidade pública municipal da Fundação Organização Científica de Estudos Materiais, Naturais e Espirituais – OCIDEMNTE – 7º CDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a utilidade pública municipal da Fundação Organização Cientifica de Estudos Materiais, Naturais e Espirituais – OCIDEMNTE – 7º CDE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Fundação OCIDEMNTE – 7º CDE é uma entidade civil, sem fins lucrativos, situada na Alameda Praia do Tambaú, Qd. F. Lt 16, nº 288, Itapoan, que tem por finalidade estimular a integração e a solidariedade entre os seus associados, visando congregar os moradores do bairro através do desenvolvimento de atividades em beneficio dos associados e de toda a comunidade local, estimulando o espírito de solidariedade entre os moradores e desenvolvendo trabalhos na área cultural, lazer e saúde para a comunidade.

Diante disso, consubstanciados nas razões supracitadas, é que esperamos contar com o apoio desta Casa para a aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 197/13

Considera de utilidade pública municipal a Associação Lúpicos Organizados da Bahia – LOBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Lúpicos Organizados da Bahia – LOBA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação Lúpicos Organizados da Bahia – LOBA foi constituída em novembro de 2004 e é uma entidade civil sem fins lucrativos que congrega pessoas portadoras de lúpus em suas diferentes formas, seus familiares e a comunidade médica, com número ilimitado de sócios, despertando-lhes o interesse para o desenvolvimento de interrelações com a família e a comunidade e estimulando participação ativa de auxílio mútuo contínuo.

Diante disso, consubstanciados nas razões supracitadas, e, por entender a importância dos serviços prestados aos associados, é que esperamos contar com o apoio desta Casa para a aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 198/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da associação Centro de Referência Integral de Adolescentes – CRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Centro de Referência Integral de Adolescentes – CRIA, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 26 de junho de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa elaborada com o intuito de renovar o título de Utilidade Pública Municipal outrora concedido à entidade civil Centro de Referência Integral de Adolescentes – CRIA.

A entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal presta inestimável serviço à comunidade, por meio da arte-educação e do despertar de sensibilidades, provoca nas pessoas atitudes transformadoras de si e da sociedade em que vivem, de forma coletiva e comunitária.

O Centro de Referência Integral de Adolescentes, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação sem fins lucrativos, de caráter pedagógico artístico, fundada em 28 de fevereiro de 1994 e, desde então tornou-se referência na criação conjunta de teatro e poesia junto ao público adolescente.

A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE LEI Nº 199/13

Determina que as novas unidades móveis (viaturas automotivas) a serem adquiridas pela Prefeitura Municipal de Salvador, por parte da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESP), da Guarda Municipal e da Superintendência de trânsito e Transportes de Salvador (Transalvador). Venham equipadas com câmeras com fins de monitoramento e controle de ações extralegais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1°- Determina que as novas unidades móveis (viaturas automotivas) a serem adquiridas pela Prefeitura Municipal de Salvador, por parte da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESP), da Guarda Municipal e da Superintendência de trânsito e Transportes de Salvador (Transalvador). Venham equipadas com câmeras com fins de monitoramento e controle de ações extralegais.

Art.2°- As câmeras ou microcâmeras deverão ser integradas ao sistema de comunicação central da SESP– Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção a Violência e da SETIN– Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra – Estrutura, para geração e transmissão de imagens e som no interior das viaturas, em formato digital.

Art.3° - As imagens devem ser arquivadas por período mínimo de 02(dois) anos e poderão ser utilizadas para atender à demanda judicial e administrativa.

Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade substituir o Projeto de Lei nº81/10.

No âmbito da Administração Pública o conceito de controle é entendido como o poder-dever de inspeção, registro, exame, fiscalização pela própria Administração, pelos demais poderes pela sociedade, exercidos sobre a conduta funcional de um poder, órgão ou autoridade, com

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:19 Página 14

o fim precípuo de garantir a atuação da Administração em conformidade com os padrões fixados no ordenamento jurídico. (SOUZA, 2004, p.560). Um cabedal extenso de normas pode ser citado para justificar este poder-dever de fiscalização das instituições públicas. Na declaração dos Direitos do Homem e do cidadão de 1789 consta que "A sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público de sua administração (art. 15) No âmbito das ações policiais- expressão material da força coativa do Estado – o controle também é embasado pelo aparato normativo brasileiro. A partir do que é preconizado no art.144 da Constituição Federal de 1988, a segurança pública é entendida como dever do Estado e direito e responsabilidade de todos.

Ainda que a incolumidade das pessoas e do seu patrimônio seja uma competência reiteradamente atribuída ao Executivo estadual através das forças policiais (polícia Militar e Civil), a segurança pública também tem raio de ação municipal através de algumas instituições específicas como a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESP), a Guarda Municipal e a Superintendência de Trânsito e transportes de Salvador (transalvador).

À SESP tem, dentre outras competências, o dever de gerenciar o licenciamento e a fiscalização de atividades do comercio ambulante. Aos agentes da superintendência de trânsito e transportes de Salvador é atribuída a função de trabalhar para o ordenamento do trânsito e garantir o cumprimento de suas leis. A partir do que reza o Decreto n° 18.414 de 28 de maio de 2008, a Guarda Municipal do Salvador – GMS é voltada para atribuições especificas e muito bem definidas: Art.1°- A Guarda Municipal do Salvador - GMS tem por finalidade proteger os bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal, competindo-lhe: I - prevenir atos que atentam contra os bens, instalações e serviços municipais; II- prestar serviços de vigilância e de portaria nos prédios e instalações do Município; III- atuar como força complementar dos órgãos e entidades da Administração Municipal em instalações internas, equipamentos urbanos, monumentos, vias públicas, parques, jardins, praças, praias e áreas de proteção ambiental; IV- desenvolver, em articulação com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ações comunitárias de apoio, proteção e valorização do cidadão; V- Proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município do Salvador; VI - atuar, em parceria com outros Municípios e órgãos estaduais e da união, com vistas a implementação de ações integradas e preventivas de proteção e preservação do patrimônio público.

Parágrafo Único - Para o cumprimento de sua finalidade, poderá a Guarda Municipal do Salvador – GMS celebrar convênios, contratos, ajustes, acordos e atos similares de mútua colaboração com outros órgãos da Administração direta e indireta do Município do Salvador que autorizem a transferência de recursos financeiros, de pessoal e bens móveis e imóveis, e com outras instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais. O parágrafo 8° do art.144 da Constituição Federal diz que "os Municípios poderão constituir Guardas Municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a Lei".

Em que pese estas atribuições objetivamente definidas no Decreto n° 18.414 e pela própria Constituição brasileira, é possível flagrar guardas municipais desenvolvendo um policiamento similar ao que constitucionalmente é exclusividade das Polícias Militares. O próprio Ministério público baiano já se manifestou em relação ao caráter militar da Guarda Municipal de Salvador, determinando, inclusive, que fosse modificado o uniforme da GMS, por parecer como Batalhão da Polícia de Choque. A militarização das atividades da Guarda Municipal de Salvador é uma tendência notória.

No entanto é importante ter em conta que nada impede que um guarda municipal prenda um infrator da Lei em flagrante, já que "qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quer quem seja encontrado em flagrante delito" (Art.301 do cpp). Se considerarmos que de um modo geral, a Guarda Municipal poderá portar arma de fogo, desde que criem ouvidoria e Corregedoria (Art 44 do Dec. V° 5.123/04) quando o Município possuir mais de 50.000 habitantes e que viaturas, bastões e até cães adestrados podem ajudar na efetivação dessas prisões, se torna imprescindível regular, através de dispositivos legais se materializará através da presente proposta. O objetivo principal é desenvolver um controle preventivo que iniba eventuais atos de abuso de autoridade e reúna evidencias para atender demandas judiciais e administrativas engendradas por ações arbitrárias por parte da Guarda Municipal, da SESP e da Transalvador.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
MOISÉS ROCHA

PROJETO DE LEI Nº 200/13

Dispõe sobre o direito à meia-passagem no transporte coletivo municipal de Salvador para empregados domésticos contratados em conformidade com a legislação trabalhista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado o direito à meia-passagem no transporte coletivo municipal de Salvador, aos empregados domésticos contratados em conformidade com a legislação trabalhista.

Parágrafo Único - Compreende-se por meia -passagem o desconto de 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor da tarifa integral em vigor no Município de Salvador.

Art. 2º- Ficam as empresas de transporte coletivo municipal obrigadas, através da SETEPS, a cadastrarem os trabalhadores domésticos no sistema Salvador Card, para utilização do serviço de meia passagem.

Art. 3º - A não obediência, por parte das empresas, acerca do que está disposto na presente Lei, determinará multa de 1.000 a 10.000 UFIR por pessoa lesada, a ser cobrado pela Prefeitura, podendo, em reincidência da infração, suspender as atividades da empresa temporariamente ou mesmo caçar seu direito de funcionamento.

Art. 4º - A Prefeitura, através dos órgãos competentes, baixará as instruções necessárias para o fiel cumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de 60 dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

JUSTIFICATIVA

A instituição da meia passagem para os empregados domésticos contratados domésticos contratados em conformidade com a legislação trabalhista, busca evitar a retração no mercado de trabalho para esta categoria, desonerando o empregador pessoa física em 50% (cinquenta por cento) do valor da passagem do transporte do empregado doméstico.

Assim, uma vez instituído o presente Projeto de Lei, o empregador doméstico poderá diminuir suas despesas, sem onerar tanto o orçamento doméstico.

Pelo exposto, apelo aos nobres colegas que aprovem esta proposição uma vez que não pode o Poder Público, nas suas diversas esferas, furtar-se ao dever de fomentar o desenvolvimento das políticas de contratação de mão de obra, por quaisquer maneiras possíveis no plano da legalidade, e, assim, estaremos mais uma vez cumprindo nosso papel como representantes da população soteropolitana.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/13

Concede o Título de Cidadã da Cidade do Salvador à Vera Lúcia Barbosa, Secretária Estadual de Política para as Mulheres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade do Salvador à Secretária Estadual de Política para as Mulheres, Vera Lúcia Barbosa.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
MOISES ROCHA
HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

Vera Lúcia Barbosa nasceu em Eunapólis, no extremo Sul da Bahia, no dia 28 de julho de 1972. Filha de pai bastante rigoroso e mãe zelosa, tem 12 irmãos. É casada e mãe de duas crianças (Vinícius e Marisa). Militante do Movimento Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) desde os 15 anos. É filiada ao PT desde 1989, e foi dirigente nacional do MST, além de coordenadora geral do Acampamento de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Bahia. Participou, também, da Via Campesina e da Coordenação Nacional dos Movimentos Sociais (CMS). No MST e no PT construiu sua militância feminista e compreendeu o papel das mu-

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:20 Página 15

lheres na política.

Durante os encontros de mulheres trabalhadoras rurais, Lucinha, como é mais conhecida, protagonizou as discussões sobre gênero, feminismo, violência contra a mulher, feminização da pobreza, poder e sexualidade. É neste contexto que ela reafirma suas convicções de mulher, trabalhadora e militante, contra toda forma de opressão, seja ela de raça, classe ou gênero.
Na sua trajetória constam viagens internacionais para a Suécia, em que foi representar o MST, dando palestras, participando de intercâmbios, buscando ampliar as redes de apoio ao movimento. Lúcia esteve também na Alemanha, para articular projetos que apoiassem as atividades do movimento e na Venezuela, participando de uma conferência entre movimentos sociais e partidos de esquerda da América Latina.

Lúcia Barbosa assumiu a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), em maio de 2011, como a primeira mulher do MST a ter um cargo executivo no primeiro escalão do Governo do Estado. Sua missão é articular o combate à feminização da pobreza e da violência contra as mulheres, tendo a autonomia econômica do público feminino como um dos passos fundamentais neste processo.
Como titular da SPM, encarou, com sucesso, alguns desafios importantes:
● Coordenou a 3ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, no último mês de novembro, quando representantes do segmento feminino definiram políticas sociais prioritárias para os próximos anos;
● Trabalhou no fortalecimento da rede de proteção à mulher, articulando, junto à bancada baiana no Congresso Nacional, emendas parlamentares a serem aplicadas em projetos e equipamentos públicos, a exemplo da implantação de novos Centros de Referência de Atendimento à Mulher;
● Garantiu, logo no primeiro ano de gestão, a assinatura de convênios com organizações da sociedade civil, para ações de inclusão produtiva com mulheres baianas, além de apoio para estruturação dos Centros de Referência de cinco municípios baianos e capacitação de suas equipes, iniciativas que contaram com recursos na ordem de R$ 700 mil.
● Formalizou parceria com Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), para execução do Projeto de Inclusão Social e Produtiva de Trabalhadoras Rurais da Bahia, que deverá beneficiar mais de 21 mil camponesas de diversas regiões do estado com ações destinadas à promoção da cidadania e combate à violência;
● Mobilizou, a participação do Governo do Estado na Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, mobilização que acontece em diversos países unindo movimentos feministas e de mulheres, além de diversas organizações do poder público;
● Articulou a campanha "Homens pelo fim da violência contra as mulheres", desenvolvida de forma inédita junto aos associados do afoxé Filhos de Gandhy e outras organizações carnavalescas e pontos de circulação do Carnaval de Salvador 2012, reforçando as iniciativas pela erradicação das formas de violência contra o público feminino.
● Apoiou, por meio da SPM, a realização de debates importantes sobre a condição da mulher, atividades denominadas "Março Mulher", inclusive com edital para financiamento de tais atividades, cujos temas tiveram foco no combate à violência contra as mulheres e promoção da autonomia do público feminino.
● Articulou a campanha "Não esconda. Denuncie!", de ampla repercussão nas ruas, meios de comunicação e redes sociais, com divulgação da Lei Maria da Penha e os mecanismos de denúncia dos casos de violência praticada contra o público feminino;
● Lançou campanhas dirigidas a segmentos específicos do público feminino, a exemplo da campanha de enfrentamento à violência contra a mulher indígena e a campanha de valorização das trabalhadoras domésticas da Bahia;
● Deu o ponta-pé inicial na campanha "trabalho igual, salário igual", lançado no mês de maio, com foco na equidade e equiparação salarial no mercado de trabalho.

Vê-se, portanto, tratar-se de uma mulher virtuosa, personalidade de grande importância no cenário político da Cidade e do Estado e com muitos serviços prestados na área social, motivos pelos quais conclamamos aos nobres colegas parlamentares a apoiar a presente iniciativa.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
MOISES ROCHA
HENRIQUE CARBALLAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/13

Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Juventude.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa da Juventude que tem como finalidade, acompanhar os trabalhos do Legislativo Federal, incentivando a defesa dos direitos da juventude e a aplicação efetiva do Estatuto da Juventude no Município de Salvador.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar em Defesa da Juventude compreende a faixa etária dos 15 aos 29 anos.

Art. 2º - A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos(as) os(as) vereadores(as) indicados pelos partidos políticos com representação nesta Casa, e, pelos demais vereadores(as) que a ela aderirem.

Parágrafo Único - Os partidos políticos terão prazo de (30) trinta dias, para indicar seus representantes, contados da publicação desta resolução.

Art. 3º- Compete à Frente Parlamentar, propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo o desenvolvimento e implementação de políticas de apoio e defesa da juventude.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do tema e representantes dos órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando a colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas em defesa da juventude.

Art. 4º -As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a paute ser aprovada pelos seus membros.

Art. 5º -A Frente Parlamentar ora instituída, reger-se-á por um regimento criado e aprovado por seus membros, e será coordenada em sua fase de implementação pelo vereador autor desta Resolução, e, posteriormente, pelo seu Presidente.

Art. 6º -As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA
VADO MALASSOMBRADO
DRA. FABÍOLA MANSUR
LEANDRO GUERRILHA
DAVID RIOS
ANA RITA TAVARES
ISNARD ARAÚJO
MARCELL MORAES
HILTON COELHO
SUÍCA
HEBER SANTANA
TOINHO CAROLINO
SÍLVIO HUMBERTO
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O Brasil reconheceu constitucionalmente, que os jovens de 15 aos 29 anos de idade são atores sociais estratégicos para a transformação e melhoria do Pais. Com a aprovação do Estatuto da Juventude, o Executivo Federal viabilizará a elaboração de políticas públicas voltadas para o bem-estar da juventude, de forma que venham atuar ativamente na comunidade, em busca dos seus direitos, conhecendo suas obrigações e desenvolvendo o espírito do bom cidadão, que futuramente contribuirá para a sociedade à sua volta.

O presente Projeto de Resolução se justifica, tendo em vista a implementação de políticas públicas e ações de cidadania e inclusão social, o Estado tem o dever de investir e fomentar ações para salvaguardar a juventude, e com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O Estado deverá promoverá programas de assistência integral à saúde da juventude, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos de criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as jovens portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social deste jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação. Garantia de acesso do trabalhador jovem à escola, assim como programas de prevenção e atendimento especializado ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010 que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, para cuidar dos interesses da juventude.

Sendo assim, a Lei estabelecerá: o Estatuto da Juventude, destinado a regular os direitos dos jovens; o Plano Nacional de Juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:20 Página 16

esferas do Poder Público para a execução de políticas públicas. Vislumbramos, na maior parte em estudos de caso, na experiência de campo e no recebimento de sugestões, uma linha de pensamento muito parecida, com propostas que, em sua base, trazem uma identificação comum.

Este documento torna-se assim, um guia de consulta sobre a juventude, nos trazendo soluções, pois estão na nossa capacidade de entender o que nós mesmos pensamos e queremos. Este Projeto, se aprovado, contribuirá não só para a melhoria da dignidade da pessoa humana, mas, principalmente, para a proteção de vida dos cidadãos desta distinta cidade de Salvador. Nossa juventude representa a aurora de novos tempos.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA
VADO MALASSOMBRADO
DRA. FABÍOLA MANSUR
LEANDRO GUERRILHA
DAVID RIOS
ANA RITA TAVARES
ISNARD ARAÚJO
MARCELL MORAES
HILTON COELHO
SUÍCA
HEBER SANTANA
TOINHO CAROLINO
SÍLVIO HUMBERTO
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 189/13

Considerando o Decreto Municipal nº 11.228/1996, que prevê a aprovação do Regulamento do Sistema de Meia Passagem Escolar nos Transportes, por ônibus no Município de Salvador, que prevê que os estudantes dos estabelecimentos de ensino têm direito a pagar meia passagem (50%) do valor da tarifa do transporte público nesta capital;

considerando o Decreto nº 16.371/2006 que institui o controle da identidade estudantil, por meio eletrônico, no Município de Salvador, através de cartões inteligentes, para a obtenção do benefício da meia passagem escolar no transporte coletivo;

considerando o Decreto nº 23.771 de 02 de janeiro de 2013 que prevê, aos domingos, que os usuários do transporte público desta Capital que paguem em dinheiro a tarifa, paguem 50% da tarifa original;

Considerando que a proposta do Poder Executivo Municipal fere o Princípio Constitucional da Isonomia, insculpido no art. 153 §1º, prevendo que "*Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas*", na medida em que exclui todos aqueles que não abonem a referida tarifa com dinheiro em espécie, alijando principalmente os estudantes usuários do *SalvadorCard*;

considerando que o Decreto nº 23.771/2013 que institui a meia passagem aos domingos viola o art. 2º do Decreto Municipal nº 11.228/1996, por alijar os estudantes beneficiários do serviço de transporte público municipal do benefício do desconto de 50% de desconto na passagem apenas por não pagarem em dinheiro;

considerando que é previsto nos Decretos Municipais 11.228/1996, Decreto 11.795/97, Decreto 14.485/03, Decreto 15.435/04, Decreto 16.371/2006, que trata da antecipação dos valores das tarifas de transporte público, pelo Poder Executivo Municipal, às empresas de ônibus, a restrição do benefício intitulado "Domingo É meia", prevista no Decreto 23.771/2013, acarreta ao estudante suportar o ônus do pagamento, em espécie, de valores (R$ 1,40) já percebidos ao empresariado (R$ 2,80), em razão dos convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Salvador, configurando delito de enriquecimento sem causa em favor dos empresários do transporte público, por arrecadar com a medida valor muito acima da tarifa regular instituída em Lei (R$ 4,20).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que promova a igualdade do benefício "Domingo É Meia", instituído pelo Decreto 23.771/2013, à universalidade de todos os usuários do sistema de transporte público da Cidade de Salvador, indiscriminadamente, em respeito ao art. 2º do Decreto 11.228/1996, que não foi revogado, seja qual for a forma de pagamento da tarifa, em espécie ou através do *SmartCard*.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 190/13

Considerando que o Estádio Octávio Mangabeira foi inaugurado em 28 de janeiro de 1951 com uma partida que fez parte do Torneio Octávio Mangabeira, organizado para inaugurar e promover o novo estádio;

considerando que o nome do estádio era uma homenagem ao ex-governador Octávio Mangabeira, que governava a Bahia à época da inauguração do estádio;

considerando que o projeto da Arena Fonte Nova é fruto de uma Parceria Público Privada (PPP), entre a FNP e o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), que estabelece a operação da Arena Fonte Nova, pelo parceiro privado, durante 35 anos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que o nome Estádio Octávio Mangabeira seja mantido para a nova Arena da Fonte Nova.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 191/13

Considerando que a Constituição da República estabelece no art. 196 que:
"A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
considerando que a Lei Orgânica do Município de Salvador assegura no art. 204 que: "A Saúde é direito de todos e dever do Município que integra com a União e o Estado o Sistema Único Descentralizado de Saúde (...)";
considerando que a Ilha de Bom Jesus dos Passos, possui uma Unidade de Saúde Municipal, para que os moradores possam ter acesso ao atendimento ambulatorial em tempo razoável para não prejudicar sua saúde, além de ter à disposição mecanismos ágeis que facilitem a marcação de consultas ambulatoriais e exames;
considerando que a Unidade de Saúde Municipal existente na Ilha deve propiciar ao cidadão residente ser atendido, com atenção e respeito, de forma personalizada e com continuidade, em local e ambiente digno, limpo, seguro e adequado para o atendimento;
considerando que a Ilha do Bom Jesus dos Passos, situada na Baía de Todos os Santos faz parte do município de Salvador, destacada por sua forte religiosidade e por seus costumes variados, possui cerca de três mil habitantes;
considerando que a Unidade de Saúde Municipal, da Ilha de Bom Jesus dos Passos não possui médicos para atender permanentemente e com a devida presteza os seus habitantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a designação de médicos para compor o quadro de pessoal da Unidade de Saúde Municipal da Ilha de Bom Jesus dos Passos.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 192/13

Considerando a desordem estabelecida na Travessa Macapá no bairro de Ondina por conta do estacionamento de veículos nos dois lados da travessa, dificultando o tráfego e causando inclusive buzinaços nesta pacata localidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que coloque sinalização informando que a Travessa Macapá é mão e contramão bem como sinalização para disciplinar o estacionamento dos veículos.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 193/13

Considerando a ação parasitária que as ervas de passarinho estão causando nas árvores da Travessa Macapá no bairro de Ondina;

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:20 Página 17

considerando que essas ervas colocam em risco as casas dos moradores e os transeuntes, pois é sabido o poder danoso desse tipo de trepadeira, por ser essa uma erva daninha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a realização de poda e retirada completa das árvores que estão contaminadas, bem como a retirada das árvores mortas e plantio de árvores novas na travessa Macapá, no bairro de Ondina.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 194/13

Considerando que existe um deficit no quadro fazendário nas funções de auditores Fiscais, analistas Fiscais e agentes de Tributação no município de Salvador, pois, há mais de vinte anos não é realizado concurso público para o preenchimento de vagas;

considerando que no atual quadro funcional é sabido o aumento crescente de aposentadorias.

considerando, ainda, que o Poder Executivo Municipal tem adotado medidas que visam ao aumento da arrecadação a exemplo da proposta de reforma do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize concurso público para provimento dos cargos de auditor Fiscal, analista Fiscal e agente de Tributação do Município.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 195/13

CONSIDERANDO as dificuldades que são enfrentadas por inúmeras famílias carentes em nosso Município, que, na maioria das vezes não dispõem de condições para colocar os seus filhos em idade escolar para usufruírem de atividades esportivas;

CONSIDERANDO que as dificuldades e impedimentos dizem respeito de maneira específica à falta de recursos para que os mesmos possam usufruir dos transportes públicos coletivos urbanos do nosso Município, vez que até mesmo os valores despendidos com passagens, influem na manutenção e alimentação familiar;

CONSIDERANDO, por fim, que devido às distâncias das residências desses estudantes para os locais onde são praticadas tais atividades esportivas, resultam por vezes na necessidade do uso de dois (2) transportes para ida e dois (2) transportes para a volta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, encaminhar Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, estabelecendo a gratuidade das passagens nas linhas de transportes públicos coletivos do Município de Salvador, das empresas de ônibus administradas pelo SETPS para os atletas amadores estudantes – AAE residentes nesta Capital.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
DUDA SANCHES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 196/13

Considerando a competência do Município para:

I - dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
II - regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano:
a) prover sobre transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão;
b) prover sobre os serviços de táxis;
c) fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer;
d) fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais;
e) disciplinar os serviços de carga e descarga, fixar os tipos, dimensões e tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;
f) sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

considerando a necessidade de estudos para restringir o uso de veículos particulares nas principais vias de acesso aos circuitos do carnaval;

considerando a necessidade de reduzir os congestionamentos no entorno dos circuitos carnavalesco a exemplo da Avenida da França, Av. Lafayete Coutinho, Av. Vasco da Gama, Av. Presidente Costa e Silva, Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon, Av. Anita Garibaldi e Av. Oceânica;

considerando que os congestionamentos aumentam consideravelmente o tempo de viagem do transporte público e que este não atende à população nos seus anseios;

considerando, ainda, que o congestionamento que se forma em direção aos circuitos do carnaval inviabiliza o deslocamento rápido e seguro de veículos de atendimento de urgência à saúde e á segurança pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que estude a possibilidade de restringir o uso de automóveis particulares e a criação "bolsões" de estacionamentos periféricos para atender a grande demanda de veículos durante o período do carnaval e como consequência reduzir drasticamente os grandes congestionamentos que se formam ao longo das vias que dão acesso direto aos circuitos momesco com melhor oferta do transporte público.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 197/13

Considerando a necessidade de adequar as condições de tráfego da malha viária junto às escolas, principalmente privadas no âmbito do Município do Salvador;

considerando a necessidade de orientar e propor soluções de Projeto, operação, fiscalização e participação das instituições de ensino no bojo do assunto;

considerando a necessidade objetiva de buscar melhorias no aspecto funcional e de circulação em torno desses pólos geradores de tráfego, aprimorando e divulgando o que vem sendo realizado tanto junto às principais escolas em regiões de tráfego intenso, como, também, aquelas que se encontram em áreas mais afastadas, sejam elas particulares, estaduais e municipais;

considerando a necessidade de melhorias na sinalização para a área escolar e que deve contemplar, em primeiro lugar, a segurança dos escolares e proporcionar condições normais de fluidez ao trânsito, minimizando as interferências causadas normalmente junto a esses pólos geradores de tráfego;

considerando que o órgão fiscalizador de trânsito no Município do Salvador não tem condições imediatas de intervir diretamente nesses locais, seja por falta de agentes e de aparelhamento;

considerando que o Projeto "Monitores de travessia de pedestres" que consiste na formação dos agentes escolares para auxiliarem na travessia dos alunos e, consequentemente, melhorar o trânsito nas proximidades das escolas;

considerando o que preceitua a Lei 9.503 de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro no seu artigo 25, Parágrafo Único, que autoriza os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito a conveniar com outras entidades com o fito de capacitar pessoas para o monitoramento das atividades relativas ao trânsito;

considerando a necessidade de sensibilizar, capacitar e credenciar pessoas para exercer a função de "monitor de travessia de pedestres", junto às escolas de Salvador e demais entidades públicas, despertando, com isso, a consciência pessoal e coletiva sobre o papel de todos na busca de um trânsito mais humano e cidadão;

considerando que os "Monitores de travessia de pedestres" são pessoas indicadas pelas instituições de ensino escolar, com idade superior a 18 anos, possuindo faculdades físicas e mentais compatíveis com a atenção e a segurança do trânsito, sensíveis a necessidade de mudanças de comportamentos e valores nos espaços públicos, e que acreditem na possibilidade de serem agentes ativos de transformação da sociedade, enquanto educadores de trânsito, treinados e

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:20 Página 18

identificados com equipamentos sinalizadores com posterior credenciamento pela TRANSALVADOR para desempenhar as funções de monitoria;

considerando que a mobilidade urbana é um grande desafio para os gestores de grandes cidades, e que, diariamente, nos coloca em interação com outras pessoas, em diferentes grupos e situações, sempre de forma muito dinâmica, cujo objetivo de todos é trafegar pelo sistema viário sem percalço;

considerando que o Projeto "Monitores de travessias de pedestres" poderá contribuir decisivamente para redução dos índices de acidentes por atropelos, sobretudo de crianças e adolescentes nas travessias de pedestres próximos às escolas;

considerando a necessidade do engajamento e a participação da comunidade escolar, das instituições públicas e privadas, para, juntas, promoverem ações educativas de trânsito, no sentido de reverter o panorama inadequado de desrespeito a legislação de trânsito, com dados estatísticos que comprovam o elevado número de ocorrências de acidentes e mortes no sistema viário da cidade de Salvador;

Por fim, considerando que o Projeto "Monitores de travessias de pedestres" visa à construção de um trânsito mais seguro e gentil, através da prática de boas atitudes no cotidiano, possa contribuir para a transformação do espaço urbano em espaço de convivência e respeito à cidadania com a contínua participação da população, possa ampliar os índices de segurança viária na cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que crie parcerias com instituições de ensino privado para a implantação do Projeto "Monitores de travessias de pedestres" com vistas a aumentar a segurança viária nas proximidades das escolas e, consequentemente, melhorias na mobilidade do trânsito, bem como estude a possibilidade de implantação nas escolas municipais.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 198/13

Considerando que existe uma encosta na 1º Travessa Ferreira Santos, nº 58 (fundo), próxima ao depósito de material de construção Matos, no Bairro da Federação;

considerando que a encosta não suportará o período das chuvas em Salvador e que poderá ocasionar possíveis desabamentos pondo em risco a vida da população;

considerando os impactos negativos à comunidade acima citada, por conta de que a encosta encontra-se sem o revestimento de concreto e coberta por mato, causando insegurança e risco à saúde dos moradores

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize a construção da encosta na 1º Travessa Ferreira Santos, nº 58 (fundo), Próximo ao depósito de material de construção Matos, no Bairro da Federação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
GILMAR SANTIAGO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 199/13

Considerando que o pontilhão que fica em frente à sede do Conselho de Moradores do Loteamento Parque Sílvio Leal, no Bairro de Cajazeiras, encontra-se em estado de total abandono a ponto de não existir o pontilhão de acesso para os transeuntes;

considerando que o serviço de limpeza urbana está sendo prejudicado pela inexistência do pontilhão, dificultando, com isso, o acesso da empresa de limpeza urbana, bem como, a entrada do caminhão compactador de lixo no loteamento Parque Sílvio Leal, Bairro de Cajazeiras;

considerando que a segurança publica está ameaçada pela falta do pontilhão que permita o acesso das viaturas para que sejam feitas as rondas preventivas para o combate da violência e da prática do tráfico de drogas, bem como o uso no Loteamento Parque Sílvio Leal, no Bairro de Cajazeiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize a reconstrução do pontilhão que fica em frente à sede do Conselho de Moradores do Loteamento Parque Sílvio Leal, no Bairro de Cajazeiras.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
GILMAR SANTIAGO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 200/13

Considerando os impactos negativos causados nas comunidades do Loteamento Parque Sílvio Leal, são elas: Av. São Paulo, Cajazeiras IV, Cajazeiras VI e Recanto dos Pássaros, por conta da grande quantidade de mato que se encontra nos locais acima citados;

considerando que a grande quantidade de mato tem causado insegurança e risco à saúde dos moradores.

considerando que a grande quantidade de mato que se encontra em toda a extensão do Loteamento Parque Sílvio Leal: Av. São Paulo, Cajazeiras IV, Cajazeiras VI e Recanto dos Pássaros tem atraído vetores como: ratos, baratas, cobras dentre outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize a capinação em toda a extensão do Loteamento Parque Sílvio Leal: Av. São Paulo, Cajazeiras IV, Cajazeiras VI e Recanto dos Pássaros

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
GILMAR SANTIAGO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 201/13

Considerando que a falta de local adequado para o descarte de resíduos sólidos (lixo), no Loteamento Parque Sílvio Leal: Av. São Paulo, Cajazeiras IV, Cajazeiras VI e Recanto dos Pássaros, tem ocasionado o descarte aleatório pelas ruas;

considerando que a limpeza urbana é um elemento fundamental para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e que a comunidade está sendo prejudicada pela inexistência de local adequado para o descarte dos resíduos sólidos (lixo);

considerando que o acúmulo de lixo em locais inadequados é um elemento potencializador de vetores transmissíveis de doenças, como leptospirose, dengue, dentre outras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito que seja colocado caixas contêineres coletoras de lixo no Loteamento Parque Sílvio Leal: Av. São Paulo, Cajazeiras IV, Cajazeiras VI e Recanto dos Pássaros.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
GILMAR SANTIAGO

ATA

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2013.

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO CÂMARA
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA

Compareceram os Senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALAN CASTRO, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ARNANDO LESSA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLAUDIO TINOCO, DAVID RIOS, DRª. FABÍOLA MANSUR, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO FERREIRA JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS, MARCELL MORAES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PEDRINHO PEPÊ, SILVIO HUMBERTO, SOLDADO PRISCO, SUICA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a leitura e dis-

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:20 Página 19

cussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas. Em seguida, foi anunciada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei nºs 192/13 do vereador Léo Prates, 193 e 194/13 da vereadora Dra. Fabíola Mansur, 195/13 do vereador Euvaldo Jorge, 196 e 197/13 da vereadora Aladilce Souza, 198/13 do vereador Sílvio Humberto, 199/13 do vereador Moisés Rocha e 200/13 do vereador Leandro Guerrilha; Projetos de Resolução nºs 29/13 do vereador Moisés Rocha e 30/13 do vereador Luiz Carlos; Projetos de Indicação 189/13 do vereador Suíca, 190/13 do vereador Léo Prates, 191/13 do vereador Toinho Carolino, 192 a 194/13 do vereador Sílvio Humberto, 195/13 do vereador Duda Sanches, 196 e 197/13 do vereador Euvaldo Jorge e 198 a 201/13 do vereador Gilmar Santiago; Moção nº 27/13 do vereador Tiago Correia e Requerimentos 163 e 164/13 do vereador Sílvio Humberto, 165/13 do vereador Euvaldo Jorge, 166/13 do vereador Arnando Lessa, 167 e 168/13 do vereador Gilmar Santiago e 169/13 do vereador Suíca. Terminada a leitura do Expediente, na Tribuna Popular, inicialmente, a Senhora Valquíria da Conceição – presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 5ª Região (Bahia e Sergipe), registrou o Dia Nacional da Saúde e Nutrição, 31 de março, e lançou a Campanha Nacional "Alimentação Fora do Lar". Apresentou dados recentes relacionados ao hábito cada vez mais freqüente das pessoas comerem fora de casa e os riscos para a saúde de uma alimentação inadequada. Segundo pesquisa do IBGE, o brasileiro está comendo menos proteínas, fibras, nutrientes e vitaminas, e mais alimentos com altos teores de sal, açúcar e gorduras. Ou seja, está comendo mais, porém, comendo mal. E o resultado dessa má alimentação é o aumento das doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, hipertensão, diabetes, infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral e câncer. Lembrou a importância de uma alimentação saudável e do papel do nutricionista. Pediu a promoção de ações de educação nutricional nas escolas, de campanhas públicas de massa acerca do risco da má alimentação, intensificação de fiscalizações e empenho nas discussões e regulamentação sobre a presença do nutricionista em estabelecimentos, a publicidade de alimentos não saudáveis, voltada para o público infantil, o controle dos níveis de açúcares, gorduras, sódio e do uso abusivo de aditivos e agrotóxicos, a exigência da otimização do rótulo dos alimentos e incentivo à produção de alimentos orgânicos.Em seguida, também na Tribuna popular, o Dr. Francisco Magalhães, presidente do Sindicato dos Médicos, falou sobre a situação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência quanto à precariedade dos salários dos médicos. Na gestão passada, esta Casa fez um Plano de Cargos, mas os salários ainda ficaram aquém do nível de especialização e aperfeiçoamento dos profissionais, o que levou muitos médicos a pedirem demissão. Solicitou interveniência desta Casa junto ao prefeito, no sentido de se encontrar uma solução para conter a evasão dos médicos do SAMU que têm os piores salários, menores que os dos médicos de Aracaju e Maceió. Ainda na Tribuna Popular, a Dra. Milena Ramos complementou o que o Dr. Francisco Magalhães falou em relação aos salários críticos dos médicos do SAMU de Salvador, um dos melhores serviços do País, com equipamento de ponta e onde vêm ocorrendo demissões em números expressivos. Comentaram a Tribuna Popular os vereadores: Léo Prates, que parabenizou a representante do Conselho Regional de Nutrição pela campanha em defesa da boa nutrição. Sobre o SAMU, saudou o nível do serviço em Salvador e mostrou-se sensível, lembrando, porém, que o prefeito ACM Neto tem apenas três meses de gestão e Heber Santana, que se associou, em nome do PSC à fala da nutricionista e solidarizou-se com os médicos do SAMU, desejando a correção dos salários dos médicos o mais rápido possível. Pela ordem, o vereador Everaldo Augusto convidou todos para a primeira reunião da Frente em Prol do Sistema Cicloviário, quarta-feira, às 14h,no Plenário. Continuando os comentários da Tribuna Popular, a vereadora Aladilce Souza associou-se às falas dos representantes do Conselho Regional de Nutricionistas e do SAMU, estes que, pela segunda vez vêm a esta Casa pedir socorro. O SAMU tem necessidade de 140 médicos e precisa de valorização salarial, não só de equipamentos de ponta. A vereadora Dra. Fabíola Mansur informou que a Comissão de Saúde solicitou o recebimento do pessoal do SAMU pelo prefeito e que a temática da Sessão comemorativa do Dia da Saúde será a obesidade. O edil Henrique Carballal lembrou Projeto de sua autoria que proibia a venda casada de alimentos com brinquedos, vetado pelo Executivo. Sobre o SAMU, programa federal de referência no País, defendeu a preservação de sua essência e o cumprimento de seu objetivo, sendo fundamental a valorização dos médicos. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza informou reunião da Comissão de Saúde amanhã, às 11:00h, onde será tratado, inclusive, o problema do pessoal do SAMU. O vereador Hilton Coelho associou-se à fala da presidente do Conselho de Nutrição, sugeriu que a Comissão de Educação acompanhe a questão da merenda escolar e associou-se, em nome do PSOL, ao pessoal do SAMU, entendendo que, apesar de só ter três meses de gestão, o prefeito pode sinalizar posição quanto à questão.Foram promulgadas as Resoluções nºs 2.282/13 a 2.287/13 e 2.289/13. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal responsabilizou o consórcio que administra a Arena Fonte Nova pelo ocorrido no sábado, quando da compra de ingressos para o jogo de inauguração. No **Pinga-Fogo**, inicialmente ocupou a Tribuna o vereador Gilmar Santiago. O edil considerou ter sido prejudicial à imagem desta Casa não ter votado as Contas do ex-prefeito na última quarta-feira. Conclamou a um pacto para votação das Contas amanhã. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza associou-se e considerou improcedente a tentativa do advogado do ex-prefeito tenta anular na Justiça o Parecer, alegando que não foi permitida ampla defesa, uma vez que esta Casa deu 15 dias para o ex-prefeito se defender. Também em aparte, a vereadora Dra. Fabíola Mansur defendeu a imediata votação das Contas, inclusive fazendo Requerimento verbal para votação preferencial do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/12. O Senhor presidente, vereador Isnard Araújo, esclareceu necessidade de aprovação de 29 vereadores para a preferência. Em seguida, o vereador Léo Prates sugeriu ao vereador Gilmar Santiago combinar primeiramente com a bancada da oposição sobre a votação das Contas, lembrando que faltou *quorum* para a Sessão da quarta-feira. Continuando, associou-se aos torcedores do Esporte Clube Bahia em face do acontecido na Fonte Nova no último sábado. Comentou vários improvisos vistos no esporte: em 2007, sete torcedores mortos na Fonte Nova, em 2008 anúncio da obra de Pituaçu, concluída em 2009 sem a passarela, em 2010 a implosão da Fonte Nova tendo a PPP como modelo, e agora a centralização da venda de ingressos, falta de organização na fila e apenas 40 policiais para toda a torcida do Bahia. Solicitou apuração do ocorrido no sábado, lembrou que o Governo de Minas Gerais puniu a concessionária de obras do "Mineirão" por problemas menores e mencionou denúncia do vice-presidente jurídico da Caixa Econômica Federal, Geddel Vieira Lima, de que a Fonte Nova custará R$ 100 milhões por ano, totalizando R$ 1,5 bilhão em 15 anos. Concluiu reafirmando que a Itaipava vai colocar seu nome na Arena Fonte Nova e retirar o nome Octávio Mangueira. A vereadora Ana Rita Tavares associou-se à Senhora Valquíria da Conceição, acrescentando a sugestão de se discutir a introdução do cardápio vegetariano na rede escolar municipal, o que já é prática em São Paulo. Registrou a degradação da Lagoa dos Patos, outrora área de lazer na Pituba, e informou Indicação de sua autoria para revitalização do local. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza se associou a oradora e lembrou da Lagoa do Vale Encantado, que também merece atenção. Também se associou à oradora o vereador Euvaldo Jorge. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza registrou a presença, na galeria, de agentes de endemias, em campanha salarial. Continuando o Pinga- Fogo, o vereador Suíca disse que o vereador Gilmar Santiago tem tomado seus posicionamentos de acordo com a bancada. Responsabilizou o trânsito da cidade pelo fato de alguns vereadores não terem chegado a tempo na Sessão da última quarta-feira, quando seriam votadas as Contas do ex-prefeito. Por outro lado, lembrou que o programa "Domingo É Meia" não aceita *SalvadorCard*, devido ao acordo com os empresários que não pagam ISS. Registrou que os empresários já recebem antecipadamente e é preciso estender o benefício ao *SalvadorCard*. Na Tribuna, o vereador Cláudio Tinoco se "desassociou" da falta de *quorum* na Sessão anterior. E associou-se à votação das Contas do ex-prefeito no momento em que a Casa decidir por isso. Criticou a não-prevalência do que é decidido na reunião do Colégio de Líderes. Sobre a Arena Fonte Nova, afirmou que, como frequentador de estádio, conhece bem a gravidade da situação evidenciada no tumulto da última sexta-feira, e lembrou o clássico "BA-VI" do próximo domingo, receando outros problemas, devido ao grande movimento de pessoas. Observou problemas estruturais no equipamento, e sugeriu que houvesse desconcentração dos pontos-de-venda de ingressos. Nas representações partidárias, inicialmente ocupou a Tribuna o edil Arnando Lessa. O vereador sugeriu a nove vereadores, a retirada de pauta de suas matérias, como forma de aproximação da votação das Contas do ex-prefeito. Em seguida, o vereador Gilmar Santiago registrou a estratégia de retardamento da votação das Contas do ex-prefeito para ganhar na Justiça liminar e anular o Parecer, argumentando que não houve ampla defesa. Associaram-se as vereadoras Ana Rita e Dra. Fabíola Mansur. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza solicitou a retirada da pauta do Requerimento nº 91/10 e dos Projetos de Lei nºs 356/09,137/10 e 16/10 em favor da agilização da votação das Contas. O vereador Joceval Rodrigues afirmou não ter havido movimentação da bancada do Governo para não se votar as Contas do ex-prefeito. Atendeu ao pedido do vereador Arnando Lessa e solicitou a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 24/10. Sobre o "Domingo É Meia", lembrou o descrédito de alguns vereadores, os quais, agora, tiveram a surpresa da implantação do Projeto no último domingo. Com a palavra, o vereador Marcell Moraes disse que o PV estava pronto para votar as Contas do ex-prefeito, e que ele precisou de um tempo para estudar a questão, o que já foi atendido. Informou ter feito contato acerca do problema da Lagoa dos Patos, na Pituba. Criticou o uso excessivo de automóveis particulares em detrimento do transporte de massa, algo intensificado pela redução do IPI promovida pela Presidente da República, enquanto há apenas um ônibus para mais de 400 pessoas. É preciso também investir em ciclovias e no Metrô. Associaram-se ao orador os vereadores Gilmar Santiago e Aladilce Souza, que agradeceu sua colaboração sobre a Lagoa na Pituba, e esperou o mesmo empenho sobre a Lagoa do Vale Encantado. O orador disse que 77% dos cidadãos de Salvador usam transporte coletivo, e que a Comissão integrada por ele faria

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:20 Página 20

encaminhamentos sobre o ocorrido na Fonte Nova. Criticou a mercantilização do ensino superior e a ganância dos donos de instituições. Associou-se o vereador Edvaldo Brito, estranhando o fechamento da Facet sem alternativa de transferência para os alunos. Também se associou o vereador Hilton Coelho, dizendo ter estado com professores da instituição FTC, desrespeitados em seus direitos trabalhistas. O vereador Duda Sanches também se associou, como estudante de faculdade particular. O vereador Luiz Carlos relatou ter estado, hoje, com o secretário José Carlos Aleluia, e comemorou o acordo com as empresas de ônibus sobre o pagamento de tributos. Disse que seu partido não foi procurado para o acordo sobre a votação das Contas do ex-prefeito, mas que não terá dificuldade de votar quando for o momento. Comemorou a criação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, com *status* de Ministério, considerando que a pasta se volta ao desenvolvimento econômico do País ao tratar de um importante empresariado, responsável por 25% do PIB, 12% das exportações e 60% dos empregos formais. Associou-se o vereador Léo Prates, dizendo que não há acordo para votação das Contas do ex-prefeito, mas que o DEM está pronto para votar. Na ocasião, pediu Moção de Solidariedade à TV Record pelo cerceamento sofrido na cobertura do tumulto na Arena Fonte Nova. O vereador Cláudio Tinoco parabenizou o orador pelo tema trazido, lembrando que o Sebrae faz um importante trabalho junto às micro e pequenas empresas, e ressaltou que a austeridade do secretário José Carlos Aleluia sobre a arrecadação, elogiada pelo orador, é a linha da administração municipal. Retomando a palavra, o vereador Luiz Carlos lembrou que, quando se criou o Ministério da Pesca, era baixo o consumo de pescado, que aumentou em seguida, e elogiou a proposta de criação da Secretaria Municipal da Pesca, do vereador Alan Castro, à qual ele pretende acrescentar a Agricultura. Defendeu o incentivo à contratação, pelas empresas, de jovens sem experiência – primeiro emprego. A vereadora Aladilce Souza associou-se, lembrando haver tentado a criação de Coordenação da Pesca, e, também, a cobrança de ISS das empresas de transportes. O orador concluiu parabenizando a Presidente Dilma Roussef. O Senhor presidente informou que a Moção de Solidariedade proposta pelo vereador Léo Prates deve ser encaminhada por escrito. A vereadora Fabíola Mansur lembrou seu retorno da licença médica de dez dias e ressaltou a importância de votar-se as Contas do ex-prefeito. Informou que não apresentaria nenhum Projeto enquanto não fossem votadas as Contas. Defendeu a votação preferencial regimental e disse não haver dúvidas quanto ao parecer do Tribunal de Contas dos Municípios. Em aparte, o vereador Pedrinho Pepê defendeu a decisão de votação das Contas pelo Colégio de Líderes. Também aparte, o vereador Edvaldo Brito associou-se à oradora, lembrou que o Parecer Prévio do TCM é constitucionalmente respeitado e prevalece, salvo rejeição de 2/3 dos legisladores. Ainda em aparte, o vereador Marcell Moraes também se associou à oradora e sugeriu votação hoje ou na quarta-feira. Por fim, a oradora lembrou que amanhã é o Dia Mundial de Atenção às Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e que, também amanhã, será realizada Sessão Especial em homenagem a Cosme de Farias. O vereador Sílvio Humberto agradeceu aos funcionários da Limpurb, Eduardo Velloso e Marco Antônio Zacarias Santos, responsáveis pelo "faxinaço" na Rua Souza Uzel, e questionou qual seria a política municipal de esportes. O Senhor presidente Arnando Lessa esclareceu que a aprovação do Requerimento de preferência para a votação das Contas do ex-prefeito exige 29 votos favoráveis. O vereador Soldado Prisco lamentou a morte de dois policiais militares numa emboscada em Capim Grosso, tendo sido, um deles, seu colega de trabalho. Registrou que uma viatura da PM foi metralhada no Nordeste de Amaralina, e outro policial levou um tiro no peito. Expôs os dados de que um policial militar é morto no País a cada 32 horas; na Bahia, já foram assassinados cinco policiais neste ano; durante a gestão do atual governador, 78 policias morreram; a Bahia, que teve aumento de 195% do número de assassinatos, é o quarto Estado mais violento do País e o segundo no *ranking* de morte de PMs. Contou ter sido acordado, na madrugada de domingo, por causa da invasão ao Complexo Penitenciário, e criticou o Governo estadual, que aparelha com pouco policiamento as unidades prisionais, problema também visto na venda de ingressos para o "BA-VI", quando 40 policiais foram destacados para tratar de 5.000 pessoas. Em aparte, o vereador Cláudio Tinoco agradeceu ao orador por trazer essa temática à Casa, e criticou a violência que chega até o interior do Estado. O vereador Joceval Rodrigues associou-se ao orador, declarando orgulho pela sua luta que muda a história da cidade, e criticou a tentativa de se atingir a sua imagem. Também registrou o roubo de um automóvel da CAASA, entidade que atende portadores de HIV. O vereador Soldado Prisco voltou a anunciar a assembleia dos policiais militares a se realizar no dia 11 do mês, no Ginásio dos Bancários. Em aparte, o vereador Léo Prates considerou simbólica a invasão na Mata Escura, já que o Governo criou Secretaria para cuidar de assuntos penitenciários, e não se vê segurança no Estado. O orador concluiu dizendo que em Serrinha, onde há apenas dez policiais, os presos da Mata Escura – para lá levados – poderão fugir. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza elogiou o acerto dos vereadores em encampar a luta contra o trabalho nos *shoppings* no feriado santo, e noticiou que, após manterem a abertura naquele dia, os estabelecimentos foram multados pela Justiça. O vereador Hilton Coelho associou-se à preocupação do vereador Soldado Prisco. Refletiu que a situação de degradação do tecido social, violência e insegurança deve-se à inversão das prioridades sociais. Em aparte, os vereadores Soldado Prisco e Marcell Moraes associaram-se ao orador e registraram a indignação dos profissionais de Educação, Saúde e Segurança com o Governo do Estado. O orador opinou que forças ocultas estão a retardar a votação das contas do ex-prefeito João Henrique, que aumentou em 80% a dívida do Município. Pela ordem, o vereador Marcell Moraes registrou a presença do presidente do Grupo *Gay* da Bahia e membro do Partido Verde, Marcelo Cerqueira. O vereador Moisés Rocha considerou que é preciso discutir e repensar o modelo de segurança pública praticado no País, cujo método é ultrapassado. Sobre o episódio de sábado na Arena Fonte Nova, lembrou o Estatuto do Torcedor, Lei nº 10.671/03, que estabelece normas de proteção e defesa do torcedor e de responsabilidade à organização dos eventos esportivos. Mencionou entrevista do ex-prefeito João Henrique ao jornal Folha de São Paulo em que opina pela parceria e assume compromissos de devolver ao cidadão a autoestima, corte de despesas e choque de gestão, em 2004, falas que são as mesmas do atual prefeito ACM Neto. O vereador Arnando Lessa anunciou representação ao TCM e ao Ministério Público Estadual sobre a contratação emergencial da empresa CS Construções e Empreendimentos Ltda, no valor de 7 milhões e 500 mil reais pela Secretaria de Educação Municipal. Questionou os critérios de preenchimento dos cargos e funções e a duração do contrato. Solicitou da Comissão de Educação convocar o secretário para apresentar explicações a esta Casa. Na Tribuna, o vereador Tiago Correia comentou a fala do vereador Moisés Rocha, afirmando que todo gestor, em início de mandato, fala em "choque de gestão", "arrumação da casa" e outros conceitos semelhantes. Disse que o "Domingo É Meia" já existe, como nova política de transporte que reduz a tarifa e aumenta a oferta de veículos, sendo uma promessa de campanha cumprida. Também se referiu à crítica do vereador Arnando Lessa, defendendo a emergência como motivo para a contratação sem licitação, e explicando que a empresa contratada é a CS, a mesma que presta serviço a esta Casa. Colocou-se à disposição para dirimir dúvidas quanto à idoneidade da empresa. Associou-se o vereador Léo Prates, lembrando que o Governo do Estado deve muitas promessas à Bahia e fez dispensa de licitação de 40 milhões para uma consultoria. Também em aparte, o vereador Moisés Rocha afirmou que o PT torce pelo cumprimento das promessas do prefeito ACM Neto, pois a cidade não pode sofrer como na gestão anterior. Associou-se ao orador o vereador Pedrinho Pepê, na ocasião elogiando o secretário de Educação do Município pelo trabalho que vem realizando desde a gestão anterior. O orador afirmou que o secretário de Educação vem enfrentado desafios e quebrando paradigmas. Em aparte, o vereador Sílvio Humberto disse ter dificuldade em ver essa quebra de paradigmas ou algo revolucionário na gestão da Educação municipal, dado o retrocesso, *vide* a implantação do Programa "Alfa e Beto". O vereador Léo Prates lembrou o Programa Escola em Tempo Integral como mais uma ação do governo ACM Neto que alcança a área de esportes. Anunciou Indicação para manutenção do nome da Arena Fonte Nova como Estádio Octávio Mangabeira, haja vista a possibilidade de ser colocado o nome Itaipava na Arena Fonte Nova. Lembrou que a Fonte Nova custará ao Estado 100 milhões ao ano e reiterou a necessidade de Sessão Especial para discutir o esporte em Salvador. Em aparte, o vereador Cláudio Tinoco questionou o contrato com a Itaipava e defendeu esclarecimentos quanto a parceria público-privada. O orador lembrou a questão da acessibilidade na Arena Fonte Nova, administrada pela Conder. Em aparte, o vereador Marcell Moraes desejou que o Governo do Estado não mude o nome do estádio para o nome de uma bebida. O vereador Vado Malassombrado agradeceu ao vereador Suíca ter se associado ao Projeto de Indicação de sua autoria sobre o uso do *SmartCard* no Projeto "Domingo É Meia". Comentou a audiência pública realizada hoje com a Conder e as famílias desassistidas, em que os quatro funcionários que representaram a Conder disseram que o dinheiro dos três meses dos aluguéis já estavam nas contas, sendo que as famílias foram enganadas, num verdadeiro "primeiro de abril". Lembrou que são quase 2.600 famílias, algumas já não têm o que comer, e que ele já fez o que pôde para evitar que os moradores coloquem fogo nos galpões da Conder. Informou que irá amanhã à Assembleia Legislativa, para levar a situação ao conhecimento dos deputados estaduais, e pedirá a instauração de uma Comissão Especial de Inquérito. O Senhor presidente Isnard Araújo informou que não poderia ser votado o Requerimento verbal da vereadora Dra. Fabíola Mansur, em razão da falta de *quorum*. Nada mais havendo, declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra Ordinária para amanhã, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores: Edvaldo Brito, Geraldo Junior e Léo Prates.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

DOLM 03.04 13:Camara_Template 2/4/2013 19:20 Página 21

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 1212/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar INÁCIO MACHADO DA ANUNCIAÇÃO, cad.11.454, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 18** Classe **CC 10,** a partir de 1º de abril de 2013. Salvador, 02 de abril de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 015/2013 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições e atendendo ao Decreto nº 23.743 de 02 de janeiro de 2013 do Poder Executivo,

RESOLVE:

Recadastrar os servidores públicos efetivos desta Câmara Municipal do Salvador.

OBJETIVO

Art. 1º Organizar e atualizar os dados cadastrais, buscando a melhoria da qualidade do cadastramento funcional.

PRAZO

Art. 2º O prazo para recadastramento é de 40 (quarenta) dias a contar do dia **08/04/2013 a 17/05/2013.**

PROCEDIMENTO PARA RECADASTRAMENTO

Art. 3º O servidor deverá se dirigir à Coordenação de Recursos Humanos – Setor de Cadastro, no horário de atendimento – 8h às 12h e 14h às 18h, na Rua Ruy Barbosa, Ed. Rio Lima, 1º andar, portando os seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III– Comprovante de Residência;
IV - Nº do PIS/PASEP;
V – Foto recente;
VI – Contra-cheque;
VII – Diploma ou Atestado de Formação Acadêmica;
VIII – Certidão de Casamento;
IX – Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos;
X – Título de eleitor.

Art. 4º O recadastramento terá os seguintes cronogramas:

SERVIDORES EFETIVOS	
LETRA INICIAL DO NOME	**PERÍODO**
A, B, C e D	**08 a 10/04/2013**
E, F, G, H e I	**11 a 12/04/2013**
J, K e L	**15 a 16/04/13**
M	**17/04/13**
N, O, P, Q e R	**18/04/13**
S, T, U, V, X, W, Y e Z	**19//04/13**

Art. 5º O servidor que não comparecer ao recadastramento na data limite do cronograma relativo à sua categoria, terá o vencimento suspenso, até que se apresente para dar cumprimento a presente Portaria.

Art.6º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 02 de abril de 2013

PAULO CÂMARA
Presidente

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº 003/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS, com fundamento no art. 31, § 3º da Constituição Federal e na Resolução 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, torna publico que as contas dos Poderes Executivo e Legislativo, relativas ao exercício de 2012, encontram-se na Controladoria da **CMS** para exame e apreciação dos contribuintes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 03 de abril de 2013.
Salvador, 03 de abril de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Vereador(es) licenciado(s)	Período	Fundamentação
GERALDO JÚNIOR	26/03/13	LEI COMPL. Nº 01
ERON VASCONCELOS	01/04/13	Art.18, inciso III, Res.910/91

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PORTARIA 29/2013 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, cad.3.231, para responder pela Função de Confiança FC-10, de Chefe do Setor de Transporte, em substituição ao titular **MANOEL DOS REIS**, cad.3.255, que se encontra em gozo de férias referente ao exercício/2013, pelo período de 1º/04 a 30/04/2013.

GABINETE DA DIRETORIA, 1º de abril de 2013.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA MÉDICA		
CAD.	**INTERESSADO**	**PERÍODO**
3264	IVANILDO TENÓRIO DA SILVA	20/03/2013 A 03/05/2013
3279	MARIA LUIZA NASCIMENTO	14/03/2013 A 23/03/2013
3308	MILTON CAMPOS FERREIRA	26/03/2013 A 14/04/2013
0107	SUZETH CERQUEIRA DE ALMEIDA	11/03/2013 A 15/03/2013

LICENÇA MÉDICA PRORROGAÇÃO		
9003	GLADYS REIS SANTOS	19/13/2013 A 17/04/2013
6017	MARCELOROBERTO SANTANA SANTOS	30/12/2012 A 28/05/2013
3325	VALTER RAMOS DA SILVA	25/03/2013 A 23/05/2013

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA		
9000	SILVANA JACOBIA R . ROCHA	20/03/2013 A 18/04/2013
2025	TÂNIA MARIA FREITAS DOS SANTOS	19/02/2013 A 28/02/2013

VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA (2013/2016)


Paulo Câmara
PSDB
Presidente

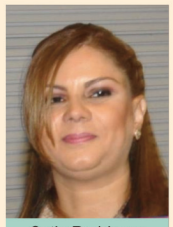

Carlos Muniz
PTN
1° vice-presidente


Isnard Araujo
PR
2° vice-presidente


Fabíola Mansur
PSB
3° vice-presidente


Arnando Lessa
PT
1° secretário


Orlando Palhinha
PP
2° secretário


Catia Rodrigues
PMN
3° secretária


Geraldo Jr.
PTN
Corregedor-geral


Aladilce de Souza
PC do B
Ouvidora-geral


Everaldo Augusto
PC do B
Ouvidor substituto


Alan Castro
PTN


Alberto Braga
PSC


Alemão
PRP


Alfredo Mangueira
PMDB


Ana Rita Tavares
PV


Carballal
PT


Claudio Tinoco
DEM

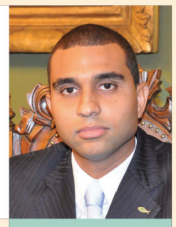

David Rios
PSD


Duda Sanches
PSD


Edvaldo Brito
PTB


Euvaldo Jorge
PP


Gilmar Santiago
PT


Heber Santana
PSC


Hilton Coelho
PSOL


J. Carlos Filho
PT


Joceval Rodrigues
PPS


José Trindade
PSL


Kiki Bispo
PTN


Leandro Guerrilha
PSL


Leo Prates
DEM


Luiz Carlos
PRB


Marcell Moraes
PV


Moisés Rocha
PT


Odiosvaldo Vigas
PDT


Pedrinho Pepê
PMDB


Silvio Humberto
PSB


Soldado Prisco
PSDB


Suica
PT


Tia Eron
PRB


Tiago Correia
PTN

Toinho Carolino
PTN

Vado
DEM

Waldir Pires
PT